



EDITAL Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Publicado em 05 de março de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS (FUNDAÇÃO CEFETMINAS – FCM)**, tornam pública e estabelecem normas referentes a realização de **Concurso Público**, para provimento dos cargos efetivos no quadro de pessoal e cadastro de reserva, da Prefeitura de Virginópolis, observados os termos sobre o Estatuto do Servidor de Virginópolis/MG (Lei Nº 48/1949); o Plano de Cargos dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Virginópolis/MG (Lei Nº 1.818/2022); o Reajuste dos Vencimentos dos Serevidores Públicos do Município de Virginópolis/MG (Lei Nº 1.841/2023); a Revisão das Tabelas Salariais do Estatuto e Plano de Cargos dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Virginópolis/MG (Lei Nº 1.852/2023); a Lei Orgânica do Município de Virginópolis/MG e suas alterações; as disposições constitucionais referentes e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital, por seus anexos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações, cuja execução será de responsabilidade da **Fundação CEFETMINAS – FCM**, sob a supervisão de Comissão designada pela **Prefeitura Municipal de Virginópolis**, instituída pela Portaria 10/2024, que acompanhará toda a execução do certame.

1.2. Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o concurso público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, resultados das etapas e resultado final, na página do concurso, no endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

1.2.1. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, conforme orientações expressas neste Edital.

1.3. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, no capítulo sobre as **Inscrições**.

1.5. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Prova Objetiva de Múltipla Escolha – eliminatória e classificatória para os cargos de todos os níveis de escolaridade.

Prova de Desempenho Didático – eliminatória e classificatória para os cargos de professor.

Prova de Títulos – eliminatória e classificatória para os cargos de professor.

1.6. O cargo/especialidade, o total de vagas, o nível de escolaridade, a jornada de trabalho e o vencimento inicial estão estabelecidos no **ANEXO I** que integra este Edital.

1.7. As atribuições por cargo/especialidade e respectivas legislações podem ser verificadas no **ANEXO II**.

1.8. O Conteúdo Programático com as temáticas e bibliografias para as Provas Objetivas de cada cargo/especialidade estão dispostos no **ANEXO III** deste edital.

1.9. A composição de critérios de avaliação das provas objetiva e didática está expressa no **ANEXO IV**;

1.10. O formulário de isenção está disponível no **ANEXO V**; o formulário de prova e/ou atendimento especial está disponível no **ANEXO VI**; e o formulário de recursos está disponível no **ANEXO VII**.

1.11. O candidato poderá tomar conhecimento do Edital regulador do concurso e seus respectivos Anexos no Diário Oficial da União, no mural e no site da Prefeitura e no site oficial do concurso - Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br.



1.12. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto e Plano de Cargos dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Virginópolis – MG, lei municipal nº 1818/2022, e Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Virginópolis, Lei municipal nº 48/1949, e suas respectivas alterações.

1.10. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e os comunicados do Concurso Público, bem como os prazos estipulados no cronograma neste edital.

2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato aprovado, quando nomeado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido na função para o qual optou, se atendidas os seguintes requisitos na data da posse:

A. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição da República;

B. Gozar dos direitos políticos;

C. Estar quite com as obrigações eleitorais;

D. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

E. Ter 18 anos completos até a data de contratação;

F. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;

G. Comprovar a escolaridade e demais requisitos exigidos para ingresso no cargo público, nos termos do Anexo I deste Edital.

2.2 Para investidura no cargo o candidato nomeado em decorrência de aprovação desse Concurso Público deverá apresentar a seguinte relação de documentos, em cópia e originais:

A. 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

B. Cartão Nacional de Saúde — Ministério da Saúde

C. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);

D. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;

E. Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 14 anos/abono família e até 21 anos solteiros (IRRF);

F. Título de eleitor;

G. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral

H. Comprovante de Registro Profissional no Conselho de Classe Competente (se cargo exigir)

I. Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir)

J. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber, para o candidato do sexo masculino);

K. Comprovação de Experiência (quando o cargo exigir);

L. Comprovante de Escolaridade, título conforme especificação constante no edital de abertura do concurso de acordo com a vaga pretendida (diploma e histórico acadêmico);

M. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de domicílio.

N. Comprovante do número PIS ou PASEP;



O. CPF e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);

P. Dados bancários: Para posse, o candidato deverá ter uma CONTA SALÁRIO no BANCO DO BRASIL.

Q. Declaração de Acumulação Lícita ou não Acumulação de Cargos ou Proventos ou Atividades (Declaração de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal);

R. Declaração de Bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

S. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;

T. Laudo pericial descrita boa saúde mental e física fornecido por médico da junta médica pericial, concedido após a análise de todos os resultados dos exames solicitados e demais procedimentos. O agendamento da consulta para a obtenção do laudo médico ocorrerá somente após a publicação da portaria de nomeação;

U. Requerimento de Posse.

2.3 Poderão ser exigidos pela Prefeitura de Virginópolis, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

2.4 Os requisitos descritos nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse, por meio de documento original ou cópia autenticada.

2.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital impedirá a posse do candidato.

2.6 Após a nomeação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados nos termos da convocação para posse disponibilizado no mural da Prefeitura e também no site <https://virginopolis.mg.gov.br>, para iniciar os procedimentos de ingresso, munido dos documentos informados.

2.7 Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, no prazo da posse, a documentação completa exigida.

3. MODALIDADES DE VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. A relação de cargos; a escolaridade e o requisito para habilitação na ocupação; a oferta de vagas; a jornada de trabalho; o vencimento; e as atribuições dos cargos do **Concurso Público da Prefeitura de Virginópolis** podem ser consultadas no **Anexo I** deste Edital e conforme as seguintes modalidades:

3.2. Ampla Concorrência: tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura na função pública.

3.3. Reserva Pessoa com Deficiência (PcD): tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura na função pública e a devida qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD).

3.3.1. Serão reservados até 5% das vagas para as pessoas com deficiência (PcD), em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal.

3.3.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, subsidiariamente conforme Decreto Federal nº 9.508/2018

3.3.3. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência aprovados e classificados, quando convocados, serão submetidos à avaliação de junta médica pericial designada pela Prefeitura de Virginópolis,



que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou do emprego, nos termos da Lei nº 10.684, de 03 de julho de 2017.

3.3.4. Concluindo a avaliação pela insuficiência ou inexistência de deficiência para posse do candidato na vaga reservada, este será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de Ampla Concorrência, observados os critérios de classificação.

3.3.5. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por reprovação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3.6. A **Pessoa com Deficiência (PcD)**, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo Art. 5º, § 2º da Lei Nº 8.112/1990, e pelo Decreto Nº 9.508/2018, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser provida.

3.3.7. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, bem como na Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 1º do Art. 1º da Lei Nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

3.3.8. O candidato com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência dos candidatos à função de sua inscrição.

3.3.9. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas à Ampla Concorrência não serão contabilizados no preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.3.10. Na ausência de candidato aprovado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados para as vagas de Ampla Concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3.11. Para a função em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, será nomeado o candidato aprovado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.3.12. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

3.3.13. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

3.3.14. O candidato com deficiência que, eventualmente, não realizar o devido preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, terá a sua inscrição processada na modalidade de Ampla Concorrência, realizará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos e não poderá alegar, posteriormente, a condição de PcD para reivindicar a prerrogativa legal.

3.3.15. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à Ampla Concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

4. SISTEMA DE INSCRIÇÕES E CONCURSOS FUNDAÇÃO CEFETMINAS

4.1. O **Concurso Público da Prefeitura de Virgínia** será desenvolvido oficialmente e exclusivamente no **Sistema de Inscrições e Concursos da Fundação CEFETMINAS**, cujo acesso é conferido pela página da organizadora, no endereço eletrônico: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, onde ocorrerão as seguintes ações:

A. Publicação de documentos e comunicados;

B. Realização de inscrição;



- C. Solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- D. Solicitação de condições especiais para realização das provas;
- E. Direcionamento para a geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente;
- F. Publicação de convocações e resultados;
- G. Interposição de recursos.

4.1.1. Ao acessar o site da **Fundação CEFETMINAS**, o candidato deve cadastrar-se para o 1º (primeiro) acesso ao **Sistema de Inscrições**, por meio de indicação do Nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF); do E-mail; de uma senha pessoal; e de demais dados pessoais.

4.1.2. O candidato que já tem o cadastro de usuário no **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS** deve atualizar ou confirmar as informações pessoais, mediante o preenchimento dos campos: CPF ou E-mail e senha.

4.1.3. Será admitida a inscrição por procuração, tendo em vista a hipótese de impossibilidade do próprio candidato fazer sua inscrição. Será necessária a apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

4.1.4. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.5. A **Prefeitura Virgínia** e a **Fundação CEFETMINAS** eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras despesas dos candidatos para prestarem as provas do concurso público.

4.2. Procedimentos para Inscrição

4.2.1. Para efetivar a inscrição no **Sistema da Fundação CEFETMINAS** o candidato ou o seu responsável, caso seja menor de 18 anos, deve realizar os seguintes procedimentos:

- A. Acessar o endereço eletrônico: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>;
- B. Realizar o cadastro de usuário para primeiro acesso ou acessar com o *Login* e a senha pessoal cadastrados em outra ocasião;
- C. Selecionar o Concurso Público da Prefeitura de Virgínia;
- D. Ler atentamente este Edital, seus Anexos e observar os prazos do Cronograma do processo;
- E. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com as devidas seleções sobre a vaga e reserva de vagas, se aplicável;
- F. Indicar se necessita de alguma condição de atendimento diferenciados para a realização da prova e descrever qual a condição pessoal e/ou estrutural, necessária para a realização da prova;
- G. Salvar as informações para o registro no sistema;
- H. Gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em toda a rede bancária, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

~~4.2.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, no período compreendido entre 15h do dia 06/05/2024 e 23h59 do dia 05/06/2024.~~

4.2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, no período compreendido entre 15h do dia 06/05/2024 e 23h59 do dia 11/07/2024.



4.2.4. Pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Concurso Público da Prefeitura de Virginópolis**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária;

4.2.5. Presencialmente, na sede da Fundação CEFETMINAS – Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, para os candidatos que não possuem acesso a computador, de 09h às 11h e de 14h às 17h, conforme calendário escolar de Belo Horizonte e exceto sábados, domingos e feriados;

4.2.6. Presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua São José, nº 50 A, no Centro de Virginópolis/MG, para os candidatos que não possuem acesso a computador, no horário de 08h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

4.2.7. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, ciente de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso das mesmas serem agendadas para horários distintos.

4.2.7.1. As provas no Nível Superior serão aplicadas no turno da manhã e as provas dos Níveis Médio e Médio Técnico, no turno da tarde.

4.2.8. No caso das Provas Objetivas dos cargos/especialidades para os quais se inscreveu serem agendadas para o mesmo horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma prova, ficando como ausente nas demais.

4.2.9. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou da Prefeitura Municipal de Virginópolis pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas para cargos ditintos.

4.2.10. Para proceder à sua inscrição no Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

4.2.11. Em caso de falsidade das informações declaradas, o(a) candidato(a) terá sua inscrição no concurso público cancelada a qualquer tempo.

4.2.12. Após o(a) candidato(a) finalizar o procedimento de inscrição, confirmando todos os seus dados, não será mais possível realizar alterações na inscrição.

4.2.13. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.2.14. A Fundação CEFETMINAS e a Prefeitura de Virginópolis não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

4.2.15. A Fundação CEFETMINAS e a Prefeitura de Virginópolis não se responsabilizam por boleto bancário de taxa de inscrição pago em valor distinto do previsto neste edital para o cargo escolhido pelo candidato.

4.2.16. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.17. As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação CEFETMINAS e a Prefeitura de Virginópolis de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

4.2.18. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os



princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

4.2.19. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis. Em nenhuma hipótese será deferido o pedido de transferência de inscrição e pagamento do boleto bancário entre pessoas, assim como a alteração de função pública e alteração da modalidade de inscrição.

4.2.20. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

4.2.21. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no cronograma não serão admitidas.

4.2.22. Agendamentos bancários sem a devida efetivação dos pagamentos, bem como os pagamentos efetuados por cheque que não for compensado dentro da data limite de pagamento ou for devolvido por qualquer motivo, implicará em não homologação da inscrição do candidato.

4.2.23. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste Concurso Público somente o (a) candidato (a) que cumprir todas as instruções contidas neste edital.

4.2.24. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.2.25. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

4.2.26. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do **subitem 3.2.23.** deste edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.27. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.2.28. As informações prestadas no requerimento de inscrição e na seleção do cargo para geração do boleto bancário da taxa de inscrição com o valor correto serão de responsabilidade do candidato ou do seu responsável, em caso de ser menor de idade à época da inscrição.

4.3. Procedimentos para Inscrição PcD

4.3.1. O candidato com deficiência, interessado em concorrer à uma vaga reservada, deverá preencher o formulário no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

- A.** Declarar-se deficiente e manifestar interesse em concorrer à uma vaga reservada à PcD;
- B.** Indicar e/ou descrever o tipo de deficiência;
- C.** Indicar se necessita de atendimento especial para a realização da prova e descrever qual a condição pessoal e/ou estrutural, necessária para a realização da prova;
- D.** Salvar as informações para o registro no sistema;
- E.** Gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente em toda a rede bancária, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

4.4. Solicitação de Atendimento Especial para Realização das Provas – PcD, Lactantes e Outros:

4.4.1. Pessoa com Deficiência - PcD

4.4.1.1. O candidato com deficiência que necessitar de Prova em Braille deverá indicar a deficiência visual e solicitar a condição especial de realização da prova nesse código de registro.



4.4.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de Prova Ampliada deverá indicar a deficiência visual e solicitar a condição especial de realização da prova com letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), em tamanho A3.

4.4.1.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição e encaminhar **Laudo Médico**, que atesta a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID e data de expedição correspondente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao término das inscrições.

4.4.1.4. O Laudo Médico deverá ser enviado ou entregue, no período indicado no cronograma, da seguinte forma:

A. Por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no ato da inscrição; ou

B. Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR), junto ao formulário disponível no **ANEXO V** desse Edital, endereçado à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº467, Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato; ou

C. Presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Virginópolis, localizada à Rua São José, nº 50 A, no Centro de Virginópolis/MG, para candidatos que não possuem computador, no horário de 08h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

4.4.1.5. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela **Fundação CEFETMINAS**, além de critérios de razoabilidade.

4.4.2. Lactantes

4.4.2.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do processo, nos critérios e nas condições estabelecidos pelo Art. 227º da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Federal Nº 8.069/1990, Art. 1º e 2º da Lei Federal Nº 10.048/2000 e pela Lei Nº 13.872/2019.

4.4.2.2. Terá o direito previsto a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa de concurso público.

4.4.2.3. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

4.4.2.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

4.4.2.4.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

4.4.2.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.4.2.5.1. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal do sexo feminino.

4.4.2.5.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.4.2.6. Em nenhuma hipótese a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

4.4.2.7. A candidata lactante que não levar acompanhante para guarda da criança, não realizará as provas.

4.4.2.8. A candidata lactante que não apresentar a solicitação de atendimento especial em sua ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação de recursos e instalações físicas do local de realização das provas.

4.4.3. Outras Situações



4.4.3.1. O candidato que tenha uma situação específica ou isolada para a realização das provas deverá observar a data prevista de sua aplicação, informar sua condição e solicitar o atendimento especial, no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma.

4.4.3.2. Os candidatos que professam a fé adventista terão o direito de realizar a prova fora do horário de restrição religiosa, desde que informem a situação no ato de inscrição e aceitem as condições de viabilidade operacional definidas para a aplicação.

4.4.3.3. Toda solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade para Pessoas com Deficiência, Lactantes e Outros indivíduos que indiquem situações específicas ou isoladas.

4.4.3.4. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial como deferido ou indeferido será publicado no site da **Fundação CEFETMINAS**, conforme o Cronograma.

4.4.3.5. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento às condições especiais para a realização das provas, conforme o Cronograma.

4.4.3.6. O candidato que passe a necessitar de atendimento especial após o período de inscrição, deverá fazer contato com a **Fundação CEFETMINAS** nos canais de atendimento ao candidato, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das provas.

4.5. Pagamento da Taxa de Inscrição

4.5.1. O Boleto Bancário referente à taxa de inscrição deverá ser impresso para pagamento, após preenchimento da ficha de inscrição, em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos Correios, o observado o período definido no cronograma (um dia útil após o término do período de inscrições), bem como os horários de atendimento e de transações financeiras de cada instituição.

4.5.2. Os valores das taxas de inscrição são:

A. R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Níveis Médio e Técnico;

B. R\$120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior.

4.5.3. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos para o cofre público da Prefeitura Municipal de Virgíniapolis, conforme regras do direito financeiro.

4.5.4. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do comprovante de pagamento do pagamento do boleto bancário, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.5.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

4.5.6. O candidato poderá conferir na lista de inscrições homologadas, no endereço eletrônico da FCM, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá interpor recurso e anexar via *upload* o comprovante de pagamento do boleto bancário.

4.5.7. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.5.8. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.5.9. Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após o período definido no cronograma, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.



4.5.10. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor diferente (menor ou maior) do que o estabelecido neste edital, bem como as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de pagamento definida no cronograma.

4.5.11. O boleto bancário será emitido em nome do candidato.

4.5.12. O modo de leitura dos dados do boleto bancário é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura de Virginópolis** e a **Fundação CEFETMINAS** de eventuais dificuldades de processamento, concretização do pagamento e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.5.13. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.5.14. O boleto bancário, devidamente quitado, sem rasura, emendas e marcações, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no **concurso público**, não sendo considerado o agendamento de pagamento. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.6. Canais de Atendimento ao Candidato

4.6.1. O acesso ao **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS** também poderá ser realizado na Prefeitura de Virginópolis.

4.6.1.1. Para realização de inscrição, solicitação de isenção da taxa de inscrição ou condição especial para realização da prova; geração do boleto bancário de pagamento da taxa de inscrição; anexo ou entrega de laudo médico e acompanhamento do processo pelo candidato que não tem os recursos necessários e acesso à internet, serão disponibilizados um computador e uma impressora com tinta e papel na Prefeitura de Virginópolis.

4.6.2. O atendimento referente ao **concurso público da Prefeitura de Virginópolis** será realizado pelo e-mail: concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, de segunda à sexta-feira, até às 17h, exceto feriados e recessos do calendário escolar do município de Belo Horizonte/MG. O prazo para resposta às mensagens enviadas por e-mail é de até 48 (quarenta e oito) horas.

4.6.2.1. As informações sobre o **Concurso Público da Prefeitura de Virginópolis** serão atualizadas continuamente nas abas EDITAL E DOCUMENTOS e COMUNICADOS, na página da **Fundação CEFETMINAS**: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

4.6.2.2. É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e as publicações oficiais na página do processo.

4.7. Disposições Gerais sobre a Inscrição

4.7.1. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de inscrição pelo candidato e o pagamento do boleto bancário com emissão de comprovante pela instituição bancária, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

4.7.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e o pagamento, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pública.

4.7.3. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis. Em nenhuma hipótese será deferido o pedido de transferência de inscrição e pagamento entre pessoas, assim como a alteração de função pública e alteração da modalidade de inscrição.

4.7.4. Eventuais erros de digitação ocorridos no Formulário Eletrônico de Inscrição deverão, obrigatoriamente, serem corrigidos durante a fase de recursos e/ou atualizados no dia de realização das provas, pelo fiscal de sala, na folha de ocorrências, mediante solicitação do candidato.



4.7.5. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nas situações indicadas deste Edital, dentre outras devidamente analisadas, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.7.6. A inscrição do candidato implica no consentimento para divulgação das notas obtidas no **Concurso Público** e dos dados necessários para informação de desempate e tipo de modalidade de inscrição.

4.7.7. A inscrição do candidato neste **Concurso Público** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como a observação das datas previstas no Cronograma, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento, eximindo-se a **Prefeitura de Virginópolis** e a **Fundação CEFETMINAS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes do compartilhamento de informação incorreta pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso, conforme previsto no Cronograma.

4.7.8. A **Fundação CEFETMINAS** e a **Prefeitura de Virginópolis**, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, não se responsabilizam por formulários não recebidos devido a falhas ou congestionamentos das linhas de comunicação e a problemas diversos, de ordem técnica nos equipamentos utilizados, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem o registro e a transferência dos dados e o pagamento do boleto bancário.

4.7.9. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.8. Restituição da Taxa de Inscrição

4.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido no caso de:

- A.** Cancelamento do concurso público;
- B.** Suspensão do Concurso Público;
- C.** Alteração da data da prova;
- D.** Duplicidade de pagamento da taxa de inscrição;
- E.** Exclusão do cargo oferecido;

F. Indeferimento ou cancelamento da inscrição, motivados por atos da Fundação CEFETMINAS ou da Prefeitura de Virginópolis.

4.8.1.1. A devolução do valor da inscrição pago em duplicidade está sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Prefeitura de Virginópolis.

4.8.1.2. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista em cronograma.

4.8.1.3. Nas hipóteses previstas neste edital, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado, conforme cronograma.

4.8.1.4. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato de cancelamento, suspensão do concurso ou alteração da data de realização da prova, para os pedidos de restituição apresentados nos termos deste edital.

4.8.1.5. Para os pedidos de restituição com fundamento no pagamento em duplicidade para o mesmo cargo, o formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível durante o período de inscrição.

4.8.1.6. O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências



dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Prefeitura de Virginópolis: Rua Félix Gomes, 290 - Centro, Virginópolis - MG, 39730-000.

4.8.1.7. No envelope, na parte frontal, deverão constar “**Restituição da Taxa de Inscrição**”, além do nome do concurso, o nome completo e número da inscrição do candidato.

4.8.1.8. A restituição da taxa de inscrição será realizada por meio de depósito bancário, da conta recebedora de inscrição para a conta do próprio candidato, indicada no formulário de restituição.

4.8.1.9. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.9. Solicitação de isenção da taxa de inscrição

~~**4.9.1.** A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada, no período de 15h do dia 06/05/2024 às 23h59 de 09/05/2024, pelo candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família.~~

4.9.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada, no período de 15h do dia 06/05/2024 às 23h59 de 09/05/2024 e de 06/06/2024 às 23h59 de 19/06/2024, pelo candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família.

4.9.2. As limitações de ordem financeira no **Concurso Público da Prefeitura de Virginópolis** constituem-se pelas seguintes condições, situações e comprovações:

4.9.3. Condição de Desempregado – caracterizada por todas as seguintes situações:

4.9.3.1. Não possuir vínculo empregatício vigente, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público, nos âmbitos municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, cuja comprovação será conferida por meio da apresentação dos documentos descritos nas alíneas A e B, a seguir:

A. Apresentação de declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui registro de vínculo empregatício, estatutário com o poder público, contrato de prestação de serviços vigente com empresas privadas, e não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, e

B. Apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco, subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido. **Para CTPS digital, apresentar PDF com todas as informações contidas (constando as informações pessoais do trabalhador e dados do contrato de trabalho). Nos casos em que a CTPS digital estiver desatualizada, constando contrato de trabalho aberto de forma indevida, o candidato deverá apresentar declaração conforme modelo disponível no Anexo IV - B do edital.**

4.9.3.2. No requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada da Lei Orgânica da Assistência Social-BPC/LOAS, que é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou ao cidadão com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Além disso, que não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

4.9.4. Condição de Hipossuficiência Econômica Financeira – caracterizada pela seguinte situação:



4.9.4.1. Possuir registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto Federal Nº 6.135/2007, cuja análise será conferida por meio da:

A. Indicação do próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico a cada indivíduo inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

B. Não é necessário o envio de documentos para solicitação de isenção por NIS;

C. A **Fundação CEFETMINAS** consultará o órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do NIS e caracterizará a isenção do candidato.

4.9.4.2. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

4.9.4.3. A solicitação de isenção será, exclusivamente, por meio de acesso ao Sistema da Fundação CEFETMINAS, no ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme os procedimentos deste Edital, atentando-se ainda à marcação da opção de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.9.4.4. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção e na declaração referente à limitação de ordem financeira serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.9.4.5. Cada candidato deverá encaminhar individualmente a sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no sistema.

4.9.4.6. A declaração falsa de dados para fins de isenção da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9.4.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

4.9.4.8. Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pelo Sistema da **Fundação CEFETMINAS** e enviar os comprovantes pelo serviço de postagem;

4.9.4.9. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.9.4.10. Fraudar e/ou falsificar documento;

4.9.4.11. Pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos neste Edital;

4.9.4.12. Enviar requerimento de isenção ou declaração, via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital;

4.9.4.13. Não observar o prazo para envio dos documentos, conforme o Cronograma do **concurso público**, cuja tempestividade será conferida pelo registro da data de encaminhamento, no caso de serviço postal;

4.9.4.14. Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, não identificado ou pertencente a outras pessoas, tais como a mãe ou o irmão, ou com nome diferente do registrado no ato da inscrição, dentre outras situações que impeçam a confirmação da condição determinada neste Edital;

4.9.4.15. O resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição, como deferido ou indeferido, será publicado no site da **Fundação CEFETMINAS**, conforme o Cronograma

4.9.4.16. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida, deverá conferir a mudança de situação da sua inscrição, acompanhar o Cronograma de atividades e as comunicações do **concurso público**.

4.9.4.17. O pedido de isenção da taxa de inscrição que não atender às determinações deste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme Cronograma

4.9.4.18. O candidato que tiver a solicitação indeferida, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do certame deverá gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, conforme prazo definido no Cronograma.



4.9.4.19. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o Cronograma e as instruções deste Edital.

4.9.4.20. Constatada a irregularidade da isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. ETAPAS E PROVAS

5.1. Prova Objetiva (PO): De caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos consistirá de avaliação do candidato por meio de Prova Objetiva.

Avaliação da Prova Objetiva (PO):

5.1.1. A Prova Objetiva, de natureza eliminatória e classificatória, na modalidade múltipla escolha, contemplará questões inéditas, compostas por 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), dentre as quais haverá apenas uma resposta correta, confirmada pelo gabarito oficial (preliminar e final) e corrigida individualmente por meio de tecnologia de leitura ótica.

5.1.2. A Prova Objetiva contemplará os critérios de avaliação e serão constituídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Avaliação Prova Objetiva - Cargos de níveis médio/técnico			
Disciplinas	Pesos	Quantitativo de Questões	Pontos
Língua Portuguesa	2,00	08	16,00
Matemática e Raciocínio Lógico	2,00	07	14,00
Noções de Informática	2,00	05	10,00
Conhecimentos Específicos	3,00	20	60,00
Total		40	100,00

Pontuação mínima para aprovação: 60%

Quadro 2 – Avaliação Prova Objetiva - Cargos de nível superior			
Disciplinas	Pesos	Nº de Questões	Pontos
Língua Portuguesa	2,00	8	16,00
Matemática e Raciocínio Lógico	2,00	8	16,00
Noções de Informática	2,00	4	8,00
Conhecimentos Específicos	3,00	20	60,00
Total		40	100,00

Pontuação mínima para aprovação: 50%

5.1.3. O programa de cada disciplina da Prova Objetiva é apresentado no ANEXO III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva deste Edital, no qual estão descritos os temas e as bibliografias para as questões, que também abordarão tópicos de conhecimentos e referências correlacionados às indicações de cada disciplina, expressas no Conteúdo Programático, a critério da Banca Examinadora.

5.1.4. O Conteúdo Programático do concurso abrange apenas referências confiáveis e cientificamente válidas perante a comunidade de saber teórico e prático de cada área de conhecimento relativa aos cargos do concurso.

5.1.5. A Prova Objetiva será em língua portuguesa, com exceção das questões de Conhecimento Específico do cargo de Professor de Línguas e Literaturas - Português e Inglês, que poderão ser em língua inglesa e língua portuguesa.

5.1.6. As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo as competências de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio acerca dos assuntos indicados no Conteúdo Programático. Além disso, cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma competência relativas a mais de uma área de conhecimento, dentre as expressas no Conteúdo Programático.

5.1.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas ações referentes às provas do concurso, a saber as questões e os recursos.



5.1.8. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos ao Conteúdo Programático deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

5.1.9. A Fundação CEFETMINAS e a Prefeitura de Virgíniapolis não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas, dentre outros materiais, impressos ou digitais, referentes às provas deste concurso, ou ainda, por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital ou fora dos meios oficiais de divulgação.

5.1.10. O Edital Específico de Convocação para a Prova Objetiva, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e informações gerais, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, conforme o cronograma e as determinações deste Edital. As informações sobre a realização da Prova Objetiva estão expressas neste edital em capítulo específico.

Realização da Prova Objetiva (PO):

5.1.11. O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, documento que garante a homologação da inscrição do candidato e que contém o horário e o local de realização da prova, será disponibilizado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha, cadastrados no ato de inscrição, na data disponível no cronograma.

~~**5.1.12.** A Prova Objetiva será realizada no município de Virgíniapolis/MG, na data provável de 30/06/2024 (domingo).~~

5.1.12. A Prova Objetiva será realizada no município de Virgíniapolis/MG, na data provável de 04/08/2024 (domingo).

5.1.13. Caso o número de candidatos inscritos no processo ultrapasse a capacidade de alocação das escolas do município de Virgíniapolis, as provas poderão ser aplicadas no município de Guanhães e também em mais de um turno e em mais de uma data, inclusive no sábado, considerando que para um mesmo cargo a prova ocorrerá no mesmo turno ou dia.

5.1.14. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver disponível o seu CDI, deverá encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado conforme as orientações deste Edital, para o e-mail: concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, até 5 (cinco) dias antes da data da prova, prevista no Cronograma, confirmada no site da Fundação CEFETMINAS.

5.1.15. O pagamento do candidato será analisado e sua inclusão para a realização da prova, poderá ocorrer de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade do pagamento.

5.1.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.1.17. Não será permitido ao candidato realizar a prova fora da data confirmada, do horário ou do local determinados no CDI ou pela Fundação CEFETMINAS, em caso fortuito.

5.1.18. O CDI não será enviado, via serviços de postagem ou via e-mail, tão pouco qualquer informação sobre a realização da prova, cujo conhecimento é de responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

5.1.19. Também é responsabilidade do candidato pesquisar sobre o trajeto até o local de realização da prova indicado no CDI, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local com antecedência.

5.1.20. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.21. O não comparecimento para realização da Prova Objetiva, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato, cujo nome constará como ausente na lista de resultados.



5.1.22. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido, que também contempla a assinatura do cartão de respostas.

5.1.23. O candidato deverá comparecer ao local de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, provido de documento original de identificação com foto; caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; e preferencialmente com o CDI.

5.1.24. O cumprimento do horário previsto de fechamento dos portões será comprovado na presença de, no mínimo, dois candidatos convocados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura de termo formal.

5.1.25. Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira Profissional, expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e Passaporte, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e validade, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.1.26. O candidato será impedido de realizar a prova, caso não apresente o documento, conforme estabelecido neste Edital.

5.1.27. Não serão aceitos:

- A.** Cópia simples do documento de identidade, de qualquer natureza (comum ou colorida, plastificada ou não plastificada, dentre outras situações);
- B.** Foto/imagem do documento de identidade armazenada/digitalizada em aparelho eletrônico;
- C.** Certidão de Nascimento ou casamento;
- D.** Cartão CPF (Cartão do Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil);
- E.** Título de Eleitor;
- F.** Certificado de Reservista Militar;
- G.** Carteira ou cartão de identificação de cursos pré-vestibulares, escolas em geral (públicas ou privadas) e entidades congêneres, ainda que tenha foto;
- H.** Carteira ou cartão de identificação de clubes, associações desportivas e organizações similares;
- I.** Documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;
- J.** Protocolo ou qualquer registro de pedido de emissão de documento de identificação feito a qualquer órgão de governo;
- K.** Documento de identidade com carimbo "INFANTIL", "NÃO ALFABETIZADO", "NÃO ASSINA" ou similares não serão. Os casos adjacentes serão analisados pela Coordenação da FCM e, se aplicável, poderá ser realizada identificação especial.

5.1.28. Não serão aceitas cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.1.29. Documentos digitais (nato digitais) serão aceitos somente com foto e assinatura, válidos nos termos da legislação vigente.

5.1.30. Documentos nato digitais são aqueles que foram emitidos/disponibilizados originalmente em formato digital.

5.1.31. Não serão aceitos como válidos os documentos originalmente físicos, apresentados de forma digitalizada.

5.1.32. Para entrada do candidato na sala de prova será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da posterior coleta da assinatura.

5.1.33. O candidato deverá armazenar os aparelhos eletrônicos desligados em porta objeto imediatamente após a apresentação e conferência pelo fiscal de sala.

5.1.34. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.



- 5.1.35.** O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a colocação de rubrica.
- 5.1.36.** Depois de entrar no prédio ou bloco onde realizará as provas, o candidato não poderá permanecer pelos corredores e demais espaços, tão pouco poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova. Do mesmo modo, após identificação e acomodação na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.
- 5.1.37.** Depois de identificado e acomodado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 5.1.38.** Durante o período de realização das provas, será proibido: usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, relógios de qualquer tipo; portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos; fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito; assim como não será permitido anotar informações relativas às suas respostas ou copiar o gabarito, fora dos meios permitidos; consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material.
- 5.1.39.** Os aparelhos eletrônicos do tipo telefone celular; rádio comunicador; dentre outros, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada e guardados em porta-objetos lacrado. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do processo.
- 5.1.40.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos proibidos, incluindo os aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado.
- 5.1.41.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.1.42.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 5.1.43.** Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observadas as determinações deste Edital.
- 5.1.44.** A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento de identificação; caneta azul ou preta, fabricada em material transparente; recipiente próprio de uso individual para consumo de água, em embalagem transparente e sem rótulo; e recipiente próprio com álcool em gel 70% para uso individual, em material transparente e sem rótulo.
- 5.1.45.** Outros pertences pessoais deverão ser deixados embaixo da carteira ou em local indicado pelos fiscais, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.
- 5.1.46.** A Fundação CEFETMINAS e Prefeitura de Virginópolis não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.
- 5.1.47.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se antes do início da prova exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema, desde que acompanhado de um fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.1.48.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 5.1.49.** Será fornecido pelo fiscal o Caderno da Prova Objetiva e o Cartão de Respostas, personalizado com os dados do candidato, para assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.



5.1.50. As instruções que constam no Caderno de Prova e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS no dia da realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

5.1.51. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial o seu nome, o número do documento informado no ato da inscrição e a função para a qual se inscreveu no processo.

5.1.52. O Cartão de Respostas da Prova Objetiva será o único documento válido para a correção e, por isso, não poderá ser danificado de nenhum modo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.1.53. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato e não serão computadas questões sem marcação ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, assim como questões que apresentem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.1.54. Será considerado inválido o Cartão de Respostas que não estiver assinado ou estiver marcado, escrito a lápis, bem como se apresente com qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas, dentre outros sinais) produzidos pelo candidato, fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

5.1.55. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.56. A inviolabilidade do malote com os Cadernos de Prova será comprovada no momento do rompimento do lacre na presença de, no mínimo, dois candidatos, convocados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura de termo formal.

5.1.57. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado, ao fiscal.

5.1.58. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido e/ou se recusar a entregar o Cartão de Respostas ao fiscal terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo.

5.1.59. O candidato poderá levar o rascunho do gabarito.

5.1.60. O Caderno de Provas e o Gabarito Oficial serão disponibilizados no site da Fundação CEFETMINAS, em até 2 (dois) dias, após a aplicação da prova, conforme previsto no Cronograma.

5.1.61. O Cartão de Respostas do candidato, digitalizado, será divulgado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha cadastrados no ato da inscrição.

5.1.62. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital e fatos intervenientes.

5.1.63. Ao terminar a prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização de banheiro e bebedouro.

Critérios de Aprovação e Eliminação na Prova Objetiva (PO):

5.1.64. Os critérios de aprovação nesta etapa estão determinados nos Quadros de Avaliação Prova Objetiva deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação, assim como o candidato ausente no dia da prova, serão eliminados do concurso.

5.1.65. No caso de empate, será aplicado o critério disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, sendo considerado idoso o candidato que possuir 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições.

5.1.66. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior pontuação na seguinte ordem de disciplinas:



- A. Conhecimentos Específicos;
- B. Língua Portuguesa;
- C. Matemática ou Matemática e Raciocínio Lógico;
- D. Noções de Informática.

5.1.67. Nos casos em que o empate persistir, mesmo depois de aplicados os critérios de desempate referentes às pontuações nas questões da prova, terá preferência o candidato que tiver maior idade, levando em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

5.1.68. Será eliminado deste concurso público, o candidato que:

- A. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- B. Não apresentar o documento de identificação determinado neste Edital;
- C. Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e no Cartão de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela **Fundação CEFETMINAS**;
- D. Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, relógios de qualquer tipo;
- E. Portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos ou não os manter no local indicado pelo fiscal;
- F. Usar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- G. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- H. Anotar informações relativas às suas respostas ou copiar o gabarito, fora dos meios permitidos;
- I. Consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material.
- J. Não devolver a Folha de Respostas;
- K. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- L. Não permitir a coleta de sua assinatura;
- M. Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- N. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **concurso público**;
- O. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do Caderno de Prova e de seus participantes;
- P. Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- Q. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- R. Tratar com falta de civilidade fiscais, auxiliares, coordenadores ou autoridades presentes;
- S. Recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da equipe de organização da **Fundação CEFETMINAS** ou qualquer outra autoridade presente.

Resultado da Prova Objetiva (PO):

5.1.69. O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva serão publicados no site da Fundação CEFETMINAS, para os quais haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.



5.1.70. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

5.1.71. A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico.

5.1.72. Para fins de resultados, o candidato que obtiver nota final da prova objetiva igual ou maior do que o mínimo exigido para aprovação será denominado aprovado. Já o candidato que não atingir o mínimo exigido para aprovação será denominado reprovado e estará automaticamente eliminado do concurso, assim como o candidato ausente no dia de realização da prova.

5.1.73. Para fins de classificação para a próxima prova, o candidato aprovado, conforme o mínimo exigido para aprovação de cada prova, será denominado habilitado dentro do quantitativo determinado para convocação.

5.1.74. Todos os candidatos aos cargos de nível superior, aprovados na prova objetiva, serão convocados à etapa de avaliação de títulos. ~~salvo os candidatos aos cargos de Professor.~~

5.1.75. Os candidatos aos cargos de Professor, aprovados na prova objetiva na proporção de 8 (oito) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, conforme expresso no Anexo I, serão avaliados em prova de desempenho didático, cujos aprovados, na sequência, serão avaliados na prova de títulos.

5.2. Prova de Desempenho Didático (PDD): A Prova de Desempenho Didático (PDD), de natureza eliminatória e classificatória, será aplicada no período previsto no cronograma, **somente aos candidatos dos cargos de Professor**, os quais serão convocados por meio de Edital Específico de Convocação.

Temas e Sorteio de Tema da Prova de Desempenho Didático

5.2.12. A lista de temas de cada cargo/área para a prova objetiva será publicada na ocasião do Edital Específico de Convocação para essa etapa, quando também serão informados os dias, horários e o local de apresentação da prova didática, cujos classificados serão convocados por ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

5.2.13. O sorteio do tema/ponto para a prova de desempenho didático será realizado, em sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso, no dia anterior à realização da prova, com datas e horários a serem divulgados em Edital Específico de Convocação.

5.2.14. O número sorteado valerá para a apresentação de todos os candidatos de cada área – Exemplo: se o número sorteado for o nº 5, a prova de todos os candidatos convocados, conforme as determinações do edital, será correspondente ao tema de nº 5, cuja descrição será específica de cada área do concurso.

5.2.15. O tema sorteado para o primeiro dia de provas permanecerá na lista para os demais dias, se houver.

5.2.16. A ata com a indicação das informações sorteadas para a prova de desempenho didático será publicada no site do concurso <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, imediatamente após o ato dos sorteios.

5.2.17. Não é obrigatória a presença do candidato durante os sorteios, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento do mesmo.

5.2.18. O não comparecimento do candidato ao sorteio implica renúncia do direito a qualquer questionamento ou recurso sobre o dia e horário ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

5.2.19. Não serão fornecidas informações sobre o tema sorteado via contato telefônico e/ou e-mail. É responsabilidade do candidato acompanhar a atualização da página do concurso.

Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático



5.2.20. A apresentação do candidato será avaliada, exclusivamente conforme os critérios de avaliação dessa etapa, por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, designados pela Fundação CEFETMINAS.

5.2.21. A relação completa da banca será divulgada na página do concurso para conhecimento dos candidatos, análise e impugnação, fundamentada, de eventual impedimento, conforme as regras e o cronograma deste edital.

5.2.22. Quanto à composição da Banca, além das situações de impedimento e suspeição previstas no capítulo VII, da Lei Nº 9.784/99, restringe-se a participação de professores co-autores de publicações com candidatos da própria área e orientadores acadêmicos de candidatos da própria área em cursos de pós-graduação nos últimos 36 meses anteriores à data de publicação do edital.

5.2.23. Caberá à Fundação CEFETMINAS nomear novos membros da banca, em razão de força maior e com o objetivo de garantir a realização da fase.

Critérios de Avaliação e Classificação da Prova de Desempenho Didático

5.2.24. A Prova de Desempenho Didático será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade didática, e versará sobre um tema da área de conhecimento específica, sorteado dentre uma lista divulgada em edital específico de convocação.

5.2.25. A Prova Didática contemplará os seguintes critérios de avaliação:

Quadro 4 – Avaliação Prova de Desempenho Didático			
Item	Critérios	Pontuação Máxima	Critério de Aprovação
1	Plano Pedagógico - pertinência ao nível de ensino e ao efetivo desempenho	10,00	50%
2	Objetivos – apresentação, delimitação, contextualização, problematização e desenvolvimento da aula em relação ao tema	20,00	
3	Linguagem – adequação, clareza, fluência e dicção	15,00	
4	Domínio de Conteúdo – adequação temática, conhecimento técnico, habilidade e consistência argumentativa	20,00	
5	Metodologia – adequação de recursos didáticos ao tema e à aula; e proposta de avaliação da aprendizagem	20,00	
6	Organização - sequência lógica de raciocínio, distribuição cronológica e conclusão	15,00	
Total		100,00	

5.2.26. Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa estão determinados no Quadro 4 (Avaliação Prova de Desempenho Didático) deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação será eliminado do concurso.

5.2.27. O plano pedagógico deverá contemplar: identificação do tema; pré-requisitos; objetivos; desenvolvimento do tema; modo de avaliar o resultado previsto; lista de exercícios (se necessário); roteiro da prática (se necessário); referências bibliográficas; fontes técnicas e equipamentos necessários. De acordo com o exame das apresentações, os membros da banca atribuirão a devida nota, individualmente, considerando até duas casas decimais.

5.2.28. A pontuação alcançada será processada pela média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da banca e apresentada em duas casas decimais, sem arredondamentos.

5.2.29. A nota da prova será divulgada em resultado preliminar por critério de avaliação, que respaldará a interposição de eventuais recursos contra a avaliação. Nesse certame não haverá divulgação de ficha de avaliação individual.

5.2.30. Para ser convocado para a próxima etapa os candidatos devem atingir a pontuação mínima, independentemente da forma de concorrência (ampla concorrência, reserva de vagas para negros ou pessoas com deficiência).

5.2.31. Os candidatos empatados na última classificação da Prova Didática serão considerados classificados.



Realização da Prova de Desempenho Didático

- 5.2.32.** Para a prova de desempenho didático desse certame a banca examinadora atuará de forma remota e os candidatos deverão comparecer presencialmente, conforme Edital Específico de Convocação.
- 5.2.33.** Será disponibilizado mobiliário básico de sala de aula: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira de professor; 1 (um) quadro branco e pincéis de escrita; e instalação elétrica.
- 5.2.34.** Demais itens, quaisquer outros equipamentos e/ou materiais, conexão de internet, adaptadores, cabos, dentre outros objetos, são de responsabilidade exclusiva do candidato, inclusive sua montagem, desmontagem, posse e guarda.
- 5.2.35.** Os itens da sala multimídia serão exclusivos para a transmissão da apresentação e interação necessária.
- 5.2.36.** Não será permitido o empréstimo de itens de apresentação dentro do local de provas.
- 5.2.37.** A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e deverá previamente ser elaborada para o campo da educação infantil ou ensino fundamental.
- 5.2.38.** A prova será realizada na cidade de Virginópolis/MG, no período previsto no cronograma, em locais, datas e horários (oficial de Brasília/DF) estabelecidos em Edital Específico de Convocação, em sessão pública, transmitida e gravada por sistema de áudio e vídeo.
- 5.2.39.** Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 5.2.40.** O candidato que não comparecer munido de documento de identificação original ou conforme as determinações de identificação deste edital, no local, na data e no horário determinado para a realização da Prova de Desempenho Didático será eliminado do presente concurso público.
- 5.2.41.** O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a colocação de rubrica.
- 5.2.42.** Ao chegar para a prova, o candidato deverá entregar à coordenação, 01 (uma) via do plano pedagógico, em formato impresso e 01 (uma) via em formato digital, para que seja compartilhado com a banca examinadora.
- 5.2.43.** Logo após os procedimentos de identificação do candidato, o início da contagem do tempo de prova será informado pela banca examinadora.
- 5.2.44.** Durante a realização da prova de desempenho didático, a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 5.2.45.** Ao término do tempo máximo de prova, os candidatos serão interrompidos pela banca examinadora, que comunicará o encerramento da prova.
- 5.2.46.** Será de inteira responsabilidade do candidato, durante a realização da Prova de Desempenho Didático, o controle do tempo de execução da sua prova.
- 5.2.47.** Não será permitido o uso de celular ou relógio digital para cronometrar o tempo de prova, como recurso de exposição ou para outro fim.
- 5.2.48.** Durante a realização da prova, o celular não poderá emitir notificações gerais e chamadas, sob pena de prejuízos na avaliação da banca examinadora, conforme critérios para a prova.
- 5.2.49.** Durante a espera para a convocação e durante a realização da prova não será permitido ao candidato fazer uso de aparelhos celulares ou quaisquer equipamentos que façam conexão com o ambiente externo. Os celulares e outros equipamentos deverão permanecer desligados e lacrados em porta-objetos.
- 5.2.50.** Para fins de silêncio e manutenção da ordem, organização e segurança dos procedimentos de avaliações, não será permitida a permanência de candidatos fora do local indicado para espera ou para a realização da prova.



- 5.2.51.** A movimentação de candidatos será permitida somente com o acompanhamento de um fiscal de provas.
- 5.2.52.** Ao término da prova, não será permitida a permanência de candidatos no prédio.
- 5.2.53.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.2.54.** Não será permitido ao candidato e aos demais indivíduos participantes dessa etapa fumar nas dependências dos locais de provas.
- 5.2.55.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro das Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS, Bancas Examinadoras ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo, aos critérios de avaliação e ao resultado da prova.
- 5.2.56.** A presença de espectadores no local da prova, tendo em vista a seção pública, deve ser precedida de inscrição, cuja autorização será avaliada pela Fundação CEFETMINAS, condicionada à disponibilidade de espaço físico no local de realização da prova, à constatação de identidade e ausência de vínculo entre candidatos, independente da área de conhecimento.
- 5.2.57.** A presença será solicitada pelo próprio espectador e registrada em formulário, com termos de compromisso, conduta e ciência sobre a proibição de intervenções ou má postura durante a prova.
- 5.2.58.** Será vedado aos candidatos assistirem à prova de outros candidatos inscritos no certame, independentemente da área de conhecimento envolvida.
- 5.2.59.** O candidato não poderá solicitar, por outrem, a presença em sua prova.
- 5.2.60.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS.
- 5.2.61.** Na sala de prova serão permitidas as atividades de filmagem das provas, avaliação das provas e, se necessário, manutenção técnica, desde que autorizadas pelas Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS.
- 5.2.62.** Será eliminado, após sindicância, o candidato que, durante a realização da prova: usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais nas avaliações; faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro das Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS, da Banca Examinadora e das autoridades presentes ou candidatos; perturbar, de qualquer modo, a ordem, a segurança e o ambiente adequado às avaliações; não permitir a coleta da digital, se necessário; quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em direito admitido, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
- 5.2.63.** Fica permitida a intervenção imediata dos responsáveis pela prova, caso sejam observados procedimentos realizados pelos candidatos que, porventura, possam colocar em risco a integridade física dos presentes, assim como provocar algum dano às instalações, aos espaços, instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais pertencentes aos locais de provas.
- 5.2.64.** A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca e do candidato provocará a interrupção da prova. Neste caso, a prova deverá continuar após a regularização dos fatos que geraram sua interrupção, concedendo ao candidato o tempo restante de prova, como previsto. Não sendo possível a regularização no tempo determinado, a Fundação CEFETMINAS e a Comissão da Prefeitura de Virgíniapolis determinarão o procedimento a ser seguido.
- 5.2.65.** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na Prova de Desempenho Didático, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isento a Prefeitura de Virgíniapolis e a Fundação CEFETMINAS de qualquer ônus.
- 5.2.66.** Não será permitido ao candidato realizar a prova fora da data confirmada, do horário ou do local determinados no edital de convocação, salvo em caso fortuito determinado pela Fundação CEFETMINAS.



5.2.67. Candidatos que professam a fé Adventista não realizarão as provas do período do pôr-do-sol da sexta-feira ao pôr-do-sol do sábado, por questões de consciência religiosa. Para ter este direito garantido, é necessário que o candidato informe a condição especial na ficha de inscrição.

5.2.68. Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa. O candidato ausente, ou que não comparecer no horário determinado para a realização da sua prova de desempenho didático, será automaticamente eliminado do certame.

5.2.69. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Desempenho Didático deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

Resultado da Prova de Desempenho Didático

5.2.70. O Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

5.2.71. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

5.2.72. A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico.

5.3. Prova de Títulos: Essa etapa do concurso público, aplicada a todos os cargos de nível superior, consistirá da avaliação do candidato por meio de Prova de Títulos, de natureza apenas classificatória.

Critérios de Avaliação da Prova de Títulos

5.3.12. A prova de títulos valerá no máximo **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme os critérios do Quadro de Avaliação deste edital:

Quadro 4 - Critérios de Avaliação Prova de Títulos			
Alínea	Especificações do Título	Pontos por cada Título	Valor máximo na alínea
A	Especialização: Certificado de Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) ou Declaração de Conclusão de curso de Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) na área específica do cargo pretendido, conforme Quadro do Anexo I, e Histórico Escolar, devidamente registrado por instituição de ensino credenciada, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	2,00
B	Mestrado: Certificado de Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) ou Declaração de Conclusão de curso de Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) na área específica do cargo pretendido, conforme Quadro do Anexo I, e Histórico Escolar, devidamente registrado por instituição de ensino credenciada.	1,50	3,00
C	Doutorado: Certificado de Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) ou Declaração de Conclusão de curso de Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) na área específica do cargo pretendido, conforme Quadro do Anexo I, e Histórico Escolar, devidamente registrado por instituição de ensino credenciada.	2,50	5,00
Total máximo de pontos		10,00	

5.3.13. A análise relativa à Prova de Títulos será feita de acordo com a documentação comprobatória apresentada pelo candidato, impreterivelmente, conforme os critérios deste Edital e do Quadro – Critérios de Avaliação da Prova de Títulos, pelo qual se determinam as alíneas, as especificações e pontuações, por título e máximas, ainda que a soma dos pontos seja superior à pontuação indicada, e por meio do qual também se estabelece a atribuição de nota zero ao candidato que não enviar documentos para comprovação de titulação.

5.3.14. A comprovação de títulos de pós-graduação (*lato sensu*), será avaliada por meio de certificado de conclusão do curso expedido por instituição credenciada pelo MEC e histórico escolar.



- 5.3.15.** A comprovação de títulos de pós-graduação (stricto sensu), será avaliada por meio de diploma ou certificado expedido por instituição credenciada pelo MEC e histórico escolar.
- 5.3.16.** Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma ou o certificado deverá apresentar a declaração de conclusão de curso, acompanhada do histórico escolar, de acordo com demais determinações deste Edital.
- 5.3.17.** Para cômputo na prova de títulos as comprovações dos cursos de pós-graduação (lato sensu) deverão ser expedidas por instituição credenciada pelo MEC; com carga horária mínima de 360h.
- 5.3.18.** Para cômputo na prova de títulos as comprovações dos cursos de pós-graduação (stricto sensu) deverão ser expedidas por instituição credenciada pelo MEC; cujos programas sejam reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 5.3.19.** Toda a comprovação deve ter caráter oficial e informar, imprescindível e claramente, o vínculo da formação acadêmica com o cargo do concurso para cômputo de pontos, conforme cada alínea e demais critérios do edital.
- 5.3.20.** Para fins de avaliação de cada alínea da prova de títulos serão usados como referências, primeiramente, os requisitos dos cargos/áreas deste edital, expressos no Anexo I. Em seguida, a tabela Qualis CAPES/CNPq de classificação de áreas de conhecimentos, vigente na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma do concurso.
- 5.3.21.** Nesse certame não há determinação de pontuação para titulações em outras áreas, diferentes do cargo/área e da tabela Qualis CAPES/CNPq de classificação do conhecimento, não sendo assumido implicitamente a correspondência e/ou a afinidade entre a área de titulação e o cargo do concurso.
- 5.3.22.** Os títulos relativos aos cursos de especialização, mestrado e doutorado sempre deverão vir acompanhados de histórico escolar para fins de análises pormenorizadas, uma vez que, em alguns casos, a denominação do curso, indicada no certificado, não segue um padrão ou permite a avaliação de forma objetiva e/ou equivalente, de outro modo, variam para além das áreas de conhecimentos institucionalizadas.
- 5.3.23.** A análise de correspondência para cômputo na prova de títulos por meio do histórico, quando necessário, é feita entre a área de concentração do curso; a respectiva grade curricular de disciplinas; bem como as temáticas estudadas para defesa de trabalho de conclusão de curso; e até mesmo o programa ao qual o curso está vinculado na instituição de ensino; além da carga horária total do curso. Essas informações são analisadas, por banca especialista, perante os requisitos de investidura no cargo e suas atribuições, conforme sua legislação de criação.
- 5.3.24.** Não serão pontuados os documentos que não apresentem todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da área de formação do candidato. Caso julgue necessário, o candidato poderá solicitar, por sua responsabilidade, documento da instituição de ensino emissora da titulação, que comprove e justifique a devida correspondência entre a área de concentração do curso de pós-graduação e o cargo do concurso. Essa correspondência também deve ser observada perante os requisitos de investidura no cargo e suas atribuições, conforme sua legislação de criação.
- 5.3.25.** Todas as titulações obtidas em instituições estrangeiras devem estar devidamente traduzidas por tradutor juramentado, revalidadas por instituição de ensino brasileira, autorizada pelo sistema de ensino respectivo, conforme legislação em vigor, sendo obrigatória, neste caso, a entrega de cópia da documentação probatória da revalidação.
- 5.3.26.** Eventuais comprovações de documentos em formato digital deverão ser feitas por meio de cópia simples de certificado, declaração, programa ou documentação que atestem a sua veracidade, contendo, ainda, data de apresentação (dia, mês, ano), instituição promotora, nome do candidato, além de informações completas de acesso ao material, por endereço digital, sites ou plataformas digitais, dentre outros.
- 5.3.27.** Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade, requisitos exigidos para investidura no cargo, indicados no Anexo I deste Edital, e, por isso, não precisam ser enviados.



5.3.27.1. Nenhum título considerado para investidura do cargo, como aqueles descritos com Especialização ou Formação Especializada serão considerados para pontuação na prova de títulos. Deste modo, nestas situações apenas outros títulos de formação especializadas de forma complementar, segundo título, serão considerados para pontuação.

5.3.28. O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação e demais determinações deste Edital.

5.3.29. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos até a última data prevista para a entrega dos títulos, conforme o cronograma do concurso.

5.3.30. Registros digitais, tais como sites institucionais; plataforma sucupira; currículo lattes; pesquisas de jurisprudências, dentre outros congêneres, não serão objeto de avaliação para atribuição de pontos nesse certame, tão pouco para reavaliação na fase recursal.

5.3.31. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de mudança no estado civil ou decorrente de outro tipo de alteração, o candidato deverá enviar, junto aos títulos, cópia simples do documento oficial que comprove a alteração.

5.3.32. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

5.3.33. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e/ou nos comprovantes apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

5.3.34. O poder executivo do município de Virginópolis poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

5.3.35. O candidato convocado deve providenciar a entrega ou o envio dos documentos comprobatórios para a prova de títulos, conforme as determinações deste Edital, e no período definido em cronograma para cada cargo, a fim de não comprometer a sua avaliação.

Apresentação dos Documentos Comprobatórios para a Prova de Títulos

5.3.36. Os documentos comprobatórios para a prova de títulos deverão ser apresentados de uma das seguintes maneiras:

A. Envio, via **Carta Registrada ou SEDEX com AR**, endereçado à Fundação CEFETMINAS – Rua Alpes, nº 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30421-145, no mesmo período previsto no cronograma, OU

B. Entrega, **presencialmente**, na Secretaria Municipal de Educação de Virginópolis-MG, à Rua São José, nº 50 A, no Centro de Virginópolis/MG, no horário de 08h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no mesmo período previsto no cronograma.

5.3.37. Os documentos comprobatórios para a prova de títulos deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, em cópias simples, lacradas em envelope.

5.3.38. Na impossibilidade de envio ou entrega pelo próprio candidato(a), serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

5.3.39. Independente da forma de apresentação dos documentos, candidato deverá usar, imprescindivelmente, seu próprio envelope, preferencialmente, no tamanho A4, identificado conforme modelo da ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, que será disponibilizada anexa ao Edital Específico de Convocação.

5.3.40. O envelope deverá conter uma cópia simples de cada documento comprobatório exigido para cômputo na prova de títulos e uma via do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TITULAÇÃO, que será disponibilizado



anexo ao Edital Específico de Convocação, devidamente preenchido, datado e assinado, sob pena de não ter os comprovantes avaliados.

5.3.41. Os comprovantes de títulos devem ser apresentados, imprescindivelmente, organizados, sem defeitos e/ou marcas, com assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, menções de prazos, períodos e datas de início e fim, manter aspectos de legibilidade, bem como em ordenação e sequência exatamente iguais à indicada no Formulário de Entrega de Titulação.

5.3.42. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos posteriormente.

5.3.43. Não serão validados para cálculos da prova de títulos documentos danificados, ilegíveis, rasurados, emendados e/ou apresentados com outros defeitos e/ou marcas que impeçam a análise precisa ou pressuponham fraude.

5.3.44. Não serão validados para cálculos da prova de títulos documentos enviados ou entregues fora do prazo ou documentos destinados a outros fins, que não as comprovações específicas do Quadro de Avaliação desta etapa.

5.3.45. Não serão validados para cálculos da prova de títulos documentos entregues por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital, salvo em casos fortuitos, alheios ao controle e à organização da Fundação CEFETMINAS.

5.3.46. Não é permitida a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope. No caso dessa ocorrência, nenhum dos documentos presentes no envelope serão avaliados para atribuição de pontos.

5.3.47. Os títulos entregues serão de propriedade da Fundação CEFETMINAS, que lhes dará o destino que julgar conveniente decorridos 90 (noventa) dias da divulgação da homologação do concurso. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.

5.3.48. A Fundação CEFETMINAS e a Prefeitura Municipal de Virgínia não se responsabilizam por documentos originais que, eventualmente, permanecerem dentro do envelope, nem por documentos extraviados ou entregues em local ou de forma diferente do estabelecido neste Edital.

5.3.49. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a apresentação de comprovantes para a Prova de Títulos.

5.3.50. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

5.3.51. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio ou a entrega da documentação referente aos títulos, conforme as exigências deste Edital.

Orientações para o Formulário de Apresentação de Documentos para a Prova de Títulos

5.3.52. O Formulário para a prova de títulos deve estar imprescindivelmente identificado com o nome e a assinatura/rubrica do candidato em cada página.

5.3.53. Recomenda-se a encadernação dos títulos, a depender do volume de cópias, e solicita-se a ordenação e sequência de páginas de acordo com a sequência do formulário.

5.3.54. Para o devido preenchimento do Formulário, o candidato deve indicar a quantidade de comprovantes enviados em cada alínea, bem como a sequência numérica, conforme a ordem de páginas (cada lado de uma folha).

5.3.55. As indicações feitas pelo candidato não constituem direito à pontuação requerida.

Resultado da Prova de Títulos



5.3.56. O Resultado Preliminar da Prova de Títulos será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico de Convocação.

5.3.57. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

5.3.58. O relatório de resultado dessa etapa, publicado na página do concurso, será visualizado pelos candidatos por pontos recebidos em cada alínea e total de pontos recebido na prova de títulos. A avaliação de recursos seguirá esse mesmo padrão.

6. RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra as decisões proferidas e que tenham repercussão na sua esfera de direitos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a publicação do ato, de 00h do primeiro dia às 23h59 do último dia, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:

- A. Edital do Concurso Público;
- B. Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- C. Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento Especial para realização da Prova Objetiva;
- D. Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições;
- E. Gabarito e Caderno da Prova Objetiva;
- F. Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- G. Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático;
- H. Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- I. Resultado Preliminar do Concurso Público.

6.2 Para os recursos previstos o candidato deverá optar pelo envio das seguintes formas:

A. Por meio eletrônico, conforme período previsto no cronograma: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br - Concurso Público Prefeitura de Virginópolis; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso ou,

B. Via SEDEX ou Carta Registrada, conforme período previsto no cronograma, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO VIII** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP: 30421-145, com custo por conta do candidato.

C. Presencialmente, na sede da Fundação CEFETMINAS: preencher o formulário **ANEXO VIII** e comparecer à Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça, para os candidatos que não possuem computador, de 12h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no mesmo período previsto no cronograma.

D. Presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação de Virginópolis-MG, à Rua São José, nº 50 A, no Centro de Virginópolis/MG, no horário de 08h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no mesmo período previsto no cronograma.

6.3 O campo para submissão de Recurso estará acessível no Sistema da Fundação CEFETMINAS somente nos prazos determinados em Edital, por meio de login e senha cadastrados no ato da inscrição.

6.4 Será admitida a interposição de recurso por procuração, tendo em vista a hipótese de impossibilidade do próprio candidato fazer o seu recurso. Será necessária a apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

Impugnação do Edital



6.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, interpondo recurso, preferencialmente, por meio de cadastro no site <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, no período previsto em cronograma, após o ato de publicação deste edital na página oficial do concurso.

6.6 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão do Concurso, com anuência da Fundação CEFETMINAS.

6.7 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

6.8 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

6.9 Quaisquer outras formas de questionamentos contra o edital, recebidas após o período recursal, terão como respostas as determinações do edital e de eventual edital consolidado com retificações, salvo questionamentos referentes a algum esclarecimento solicitado pelos canais oficiais de comunicação, conforme as determinações do edital.

6.10 As respostas às impugnações serão disponibilizadas na área do candidato, em data prevista no cronograma.

Interposição de Recursos

6.11 Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

A. Ser elaborado com fundamentação consistente, argumentação lógica, indicação de dados de análise, solicitação clara e acrescidos de indicação da bibliografia confiável e válida cientificamente, nos casos de contraposições às questões, alternativas e ao gabarito das Provas Objetivas;

B. Solicitação clara do que se pretende (alteração, anulação, revisão ou correção);

C. Suporte de documentos anexos, se aplicável e necessário, salvo para a complementação de documentos requeridos durante determinada fase de análise e avaliação;

D. Eventuais recursos contra as provas objetivas não devem apresentar qualquer tipo de identificação do candidato no corpo do texto de contraposição, a fim de preservar a objetividade avaliativa e a lisura do processo. Tais recursos serão liminarmente indeferidos.

6.12 No caso do recurso contra gabarito preliminar, as questões e alternativas das Provas Objetivas, admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado nos termos deste edital e no prazo previsto no cronograma.

6.13 No caso do recurso contra o resultado do tipo preliminar, será admitido o recurso em que, exclusivamente, haja ponderação sobre a correção de eventual erro no processamento da nota ou pedido de revisão da avaliação conferida por Banca Examinadora, desde que devidamente fundamentado nos termos deste edital e no prazo previsto no cronograma.

6.14 A vista do cartão de respostas das provas será disponibilizada na página do concurso: concurso.fundacaocefetminas.org.br, em período informado no cronograma.

6.15 Não será analisado o pedido de recurso, questionamento ou contraposição apresentados fora do prazo de cada publicação ou fora de contexto; sem fundamentação consistente e argumentação lógica; com argumentação idêntica a outro recurso; contra terceiros, salvo casos com ponderação contra eventual erro na avaliação ou no processamento da nota; apresentado em coletivo; enviados por e-mail, eventualmente redirecionados por outros agentes e/ou plataformas diversas ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.16 Não serão objetos de avaliação recursal requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais, pressupostas jurisprudências ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja de contraposição, mas não esteja dentro do prazo previsto pelo cronograma, corresponda a um dos atos de publicação e conforme as determinações deste edital.



6.17 No que se refere aos recursos de cada etapa do concurso, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando a nota obtida no resultado preliminar para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

6.18 Alterado o gabarito preliminar pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas e o resultado final processado de acordo com o novo gabarito.

6.19 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

6.20 Na ocorrência da nova análise e alteração de pontos atribuídos na fase de resultado preliminar, poderá haver alteração da classificação alcançada para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação de candidato.

6.21 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões sobre as avaliações, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou revisão de recurso.

6.22 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br na Área do Candidato.

7. CLASSIFICAÇÃO GERAL, RESULTADO FINAL DO CONCURSO E CONVOCAÇÃO

7.1 A nota final dos candidatos será obtida pela nota obtida na prova objetiva, para os cargos de nível médio/técnico; pela soma das notas finais da prova objetiva e prova de títulos para todos os cargos, salvo os cargos de Professor, que terão a nota final a partir da soma da prova objetiva, prova didática e prova de títulos.

7.2 Havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, tiver maior idade, entre os(as) candidatos(as) com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.3 Caso a situação de empate permaneça, o desempate ocorrerá:

A. Todos cargos, exceto cargos de professor: primeiramente, maior nota na prova objetiva e, na sequência, maior nota na prova de títulos (se aplicável);

B. Cargos de professor: primeiramente, maior nota na prova de desempenho didático; em seguida, maior nota na prova objetiva e, na sequência, maior nota da prova de títulos;

C. Todos cargos: em última caso, deve-se aplicar o critério de maior idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

7.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação para classificação.

7.5 O resultado final do concurso será divulgado por meio de duas listas a saber:

A. Lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ampla concorrência, por cargo;

B. Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por cargo, inscritos como deficientes.

7.6 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão aproveitadas na listagem de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

7.7 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.

7.8 Mesmo o município contando com escola em meio rural, escola do campo, não haverá concorrência específica para vagas nesta escola. Portanto, será um concurso de ampla concorrência. Assim, no ato da



posse, os primeiros colocados terão a oportunidade de escolher a instituição, se rural ou urbana. Concluída a escolha, tendo ainda vacância de vagas para esta escola, aos últimos colocados não será facultada escolha de ocupação.

7.9 Nos casos de cargos com carga horária distinta, será facultado aos primeiros colocados escolher qual cargo com distinta carga horária têm interesse em ocupar, não havendo alteração posterior. Concluída a escolha, tendo ainda vacância, aos últimos colocados não será facultada escolha de ocupação.

7.10 Todo servidor efetivado por este concurso em carga horária inferior ao limite do cargo terá prioridade em acréscimo na forma de aditivo transitório para extensão nas atividades até atingir a CH total do cargo, conforme demanda anual das atividades do sistema municipal de educação, desde que não configure segundo cargo.

7.11 O candidato não possuindo a titulação básica exigida para o cargo no ato da posse será considerado desclassificado, não podendo recorrer ou solicitar posse em outra forma ou período.

7.12 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado constarão somente os candidatos classificados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A data de validade do Concurso Público da Prefeitura de Virginópolis é de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez por igual período.

8.2 Após a data de homologação do Concurso Público as publicações e divulgações serão feitas pela Prefeitura de Virginópolis, no site <https://virginopolis.mg.gov.br/> e no DOEMG.

8.3 A Prefeitura de Virginópolis disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento por e-mail: sme@edu.virginopolis.gov.br, e por meio dos telefones (33) 3416-2453, no horário de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

8.4 A relação de candidatos eliminados não será publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, cujas notas serão disponibilizadas para consulta no site da Fundação CEFETMINAS.

8.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.6 Não serão considerados pedidos de atendimento especial para a realização da prova; laudos médicos; pedidos de isenção da taxa de inscrição; inscrições e recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

8.7 A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada das postagens de documentos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, com AR (Aviso de Recebimento).

8.8 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS até o encerramento do Concurso público.

8.9 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos previstos neste Edital.

8.10 A análise dos recursos será de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS, salvo as deliberações provenientes do Ministério da Cidadania – Secretaria de Especial do Desenvolvimento Social.

8.11 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da Fundação CEFETMINAS, todos os atos, editais, documentos e comunicados referentes a este Concurso público.

8.12 O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados na Prefeitura de Virginópolis, durante o prazo de validade do Concurso público, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação pela Prefeitura de Virginópolis em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.



8.13 A Prefeitura de Virginópolis não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

8.14 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, atos, avisos, comunicados, convocações e materiais relativos a este Concurso público que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, observada a regra de publicações deste Edital.

8.15 A Prefeitura de Virginópolis e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

8.16 As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício da função ocorrerão às expensas do próprio candidato.

8.17 Será excluído do concurso público, por ato da Fundação CEFETMINAS, o candidato que:

- A.** Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- B.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- C.** For responsável por falsa identificação pessoal;
- D.** Incorrer nas situações em que há previsão de eliminação;
- E.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- F.** Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada do atendimento ao candidato e da aplicação da prova;
- G.** Não atender às determinações regulamentares da Fundação CEFETMINAS, pertinentes ao Concurso público.

8.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

8.19 A Fundação CEFETMINAS fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso aos candidatos que o solicitarem no próprio dia de aplicação.

8.20 Após o término do certame, a Fundação CEFETMINAS encaminhará toda documentação referente a este concurso público à Prefeitura de Virginópolis, para arquivamento e guarda de todo material, que ficará à disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação dos resultados.

8.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura de Virginópolis, ouvida a Fundação CEFETMINAS, no que couber.

8.22 A Prefeitura de Virginópolis poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada cargo/especialidade.

Virginópolis, 05 de março de 2024.

Sr. Bobby Charles das Dores Leão
Prefeito de Virginópolis



EDITAL Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNÓPOLIS

ANEXO I – Cargos; Habilitação; Vagas; Vencimento; Jornada de Trabalho

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ESCOLA RIDADE	VAGAS AC	VAGAS PcD	VAGAS TOTAIS	CH SEMANAL ¹	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Fonoaudiólogo Escolar	Graduação em Fonoaudiologia, Registro no respectivo Conselho, e Formação Especializada	Superior	1	0	1	40 horas	R\$ 3.882,20
Formador de Tempo Integral	Habilitação em nível médio técnico (Normal de Nível Médio - Magistério) ou Licenciatura em Nível Médio Técnico ou Superior e Formação Especializada	Médio	19	1	20	20 horas	R\$ 1.386,50
Monitor de turno, turma ou alunos	Habilitação em nível médio técnico (Normal de Nível Médio - Magistério) ou Licenciatura em Nível Médio Técnico ou Superior e Formação Especializada	Médio	18	1	19	24 horas	R\$ 1.197,94
		Médio	15	1	16	40 horas	R\$ 1.996,56
Nutricionista Escolar	Graduação em Nutrição, Registro no respectivo Conselho, e Formação Especializada	Superior	1	0	1	40 horas	R\$ 3.882,20
Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	Superior	4	0	4	40 horas	R\$ 4.641,60
Professor de Educação Básica	Normal de Nível Médio (magistério) ou, Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior	Superior	28	2	30	24 horas	R\$ 2.784,95
Professor de Educação Especial (AEE)	Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia/Normal Superior com Especialização	Superior	5	1	6	24 horas	R\$ 2.784,95
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	Superior	1	0	1	23 horas	R\$ 2.668,91
			2	0	2	08 horas	R\$ 928,32
Professor de Línguas e Literaturas - Português e Inglês	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês, Português e suas respectivas Literaturas	Superior	1	0	1	23 horas	R\$ 2.668,91
			2	0	2	08 horas	R\$ 928,32
Professor de Línguas e Literaturas - Português e Libras	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português, Libras e suas respectivas Literaturas	Superior	1	0	1	23 horas	R\$ 2.668,91
			2	0	2	08 horas	R\$ 928,32
Psicopedagogo Escolar (psicólogo escolar)	Graduação em Psicologia, Registro no respectivo Conselho, e especialização em psicopedagogia	Superior	4	0	4	20 horas	R\$ 1.941,10
Secretário escolar	Habilitação em nível médio técnico (Normal de Nível Médio - Magistério) ou Licenciatura em Nível médio Técnico ou superior e Formação Especializada	Médio	4	0	4	40 horas	R\$ 2.773,00
Terapeuta Ocupacional Escolar	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro no respectivo Conselho, e Formação Especializada	Superior	1	0	1	40 horas	R\$ 3.882,20
TOTAL			109	6	115		

Vagas AC = vagas de ampla concorrência;

Vagas PcD = vagas destinadas à reserva para pessoa com deficiência.

¹ Todas as Cargas horárias inferiores a 40 horas semanais poderão ser acrescidas transitoriamente ao servidor, conforme demanda do sistema municipal de educação.

¹ Todas as Cargas horárias inferiores a 40 horas semanais poderão ser acrescidas por aditivo transitório como prioridade ao servidor efetivado por concurso até atingir a CH total do cargo, conforme demanda anual das atividades do sistema municipal de educação.



EDITAL Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ANEXO II – Atribuições dos cargos

CARGOS, LEGISLAÇÕES E ATRIBUIÇÕES | LEI Nº1818/19 DE JULHO DE 2022

MÉDIO/TÉCNICO

Formador de Tempo Integral

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições conduzir e monitorar atividades diversas nos âmbitos educacionais relacionadas à modalidade de educação em tempo integral nas escolas da rede pública municipal ou projetos da prefeitura municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Monitorar e conduzir as diversas atividades, sob determinação do gestor no âmbito das escolas de educação em tempo integral da rede pública municipal; Desenvolver atividades permanentes ou oficinas específicas de música, teatro, artesanato, esportes, cultura, lazer, dentre outras, com o objetivo de melhorar seu desempenho escolar e relacionamento sociocultural; Preparar aulas, materiais, atividades e projetos para o campo de atividade ao qual o mesmo é responsável; Acompanhar os alunos nas diferentes atividades sob sua responsabilidade; Dar apoio ao educando no que se refere ao seu bem-estar físico e psicossocial, desempenhando atividades em conformidade com as exigências estabelecidas nos programas específicos, com o fim de estimular sua autoestima e autoconhecimento; Preparar e executar oficinas de música, teatro, artesanato, esportes, cultura, lazer, dentre outras relativas à programas educacionais nos diversos macrocampos de desenvolvimento; Monitorar as atividades de alimentação, higienização e lazer; Acompanhar e orientar complementação de estudos dos alunos do ensino regular; Planejar e organizar as atividades do cargo; Desempenhar outras atividades atinentes ao cargo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Monitor de turno, turma ou alunos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Monitorar atividades diversas no âmbito educacional, nas escolas de ensino fundamental e educação infantil da rede pública municipal em efetiva colaboração e acompanhamento aos acompanhar a condução de atividades educacionais da escola ou de turma designada em acompanhamento aos alunos no processo educacional da educação infantil, ou em apoio aos alunos com deficiências e transtornos em efetiva colaboração e acompanhamento aos professores e alunos apoiando as necessidades específicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Monitorar atividades diversas sob determinação do Gestor nas unidades educacionais; Acompanhar os alunos nas atividades sob sua responsabilidade; Dar apoio ao educando no que se refere ao seu bem estar físico e psicossocial, desempenhando atividades em conformidade com as exigências estabelecidas nos programas específicos, com o fim de estimular sua autoestima e autoconhecimento; Apoiar o processo de escolarização ao aluno com deficiência neuromotora grave, transtornos globais do desenvolvimento ou deficiência múltipla; Realizar a higienização e colaborar no processo de alimentação; Colaborar com a locomoção (acessibilidade) dos alunos aos recursos e serviços; Atuar de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos, entre outros profissionais no contexto da escola; Desenvolver ação integrada com o professor regente na sala de aula, visando favorecer o acesso do aluno ao currículo e à comunicação, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos; Desenvolver com o aluno atividades educacionais que colaborem com o ensino-aprendizagem dos alunos; Elaborar e confeccionar recursos de acessibilidade pedagógica e estrutural para os alunos com deficiência; Manter contínua articulação com os serviços de saúde e social para compreensão e orientação da família e escola; Fazer uso das tecnologias assistivas e comunicação alternativa com o educando; Manter registros escolares e educacionais das turmas e alunos; Desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Secretário Escolar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes dos cargos têm como atribuições a execução dos serviços e procedimentos de cunho administrativo e documental das unidades de ensino ou outros ambientes aos quais os mesmos forem designados.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Acompanhar as atividades dos conselhos da escola e Secretaria de Educação; Controlar e acompanhar frequência dos servidores das escolas municipais; Apoiar os demais setores da unidade escolar nos períodos de recesso escolares elou quando convocados pela autoridade superior; Assinar, juntamente com o gestor, os documentos de vida escolar dos alunos; Atender, com atenção e deferência, os usuários das informações da secretaria; Desenvolver atividades definidas pelo projeto pedagógico da escola; Preencher fichas individuais e pastas de alunos promovendo e delegando atividades para o preenchimento de diários, digitação de formulários, documentos e correspondências em geral; Elaborar relatórios a partir dos processos exigidos pelos órgãos da administração pública;



Lavrar e subscrever as atas da escola; Atualizar a escrituração de documentos relativos à vida da instituição, e dos alunos, atualizando e guardando corresponsabilidade o arquivo; Participar do desenvolvimento das atividades que necessitem de operação de equipamentos tecnológicos; Preencher as informações do censo escolar; Promover incineração de documentos inválidos, de acordo com a legislação vigente; Receber o pedagogo da escola, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido; Redigir e fazer expedir toda a correspondência, submetendo-a à assinatura do gestor; Executar outras atribuições afins ao cargo ocupado.

SUPERIOR

Fonoaudiólogo Escolar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estudar, orientar, avaliar e acompanhar a promoção da educação, em todos os níveis ou modalidades de ensino acerca das dificuldades os transtornos que impedem o estudante de processar a linguagem adequadamente para construção receptiva e expressiva dos conhecimentos e aprendizagens. Orientar a equipe pedagógica sobre estratégias a serem traçadas para estudo e intervenção bem como atenderá em uma forma de desempenho da autonomia da linguagem do aluno.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno; Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição; Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação; Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz; Orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social; Conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais; Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis; Contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva; Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar conhecimento em assuntos fonoaudiológicos; Favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro de possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação; Orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e as intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.); Participar reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar; Participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado; Desenvolver projetos ou programas de articulação intersecretarias de saúde e educação, a intersetoriais contribuindo para a integralidade de atendimento ao município; Orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar; realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos (equipe pedagógica, equipe de apoio, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações elencadas; desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Nutricionista Escolar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Acompanhar e orientar os aspectos nutricionais do manejo e preparo da merenda escolar, bem como institui programas de nutrição. Planejar, coordenar e supervisionar a merenda escolar e os serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados, além de realizar outras atividades correlatas, pertinentes à função. Realizar constantes palestras, atividades integradas com os professores para orientação nutricional e atendimentos individuais de alunos quando necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município; Orientar sobre o preparo e cocção dos gêneros alimentícios; Planejar e elaborar cardápios e dietas especiais; Supervisionar o preparo e distribuição das refeições; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios; Acompanhar todo o processo licitatório de merenda escolar e chamada pública da agricultura familiar; Organizar procedimentos de aceitabilidade dos cardápios da merenda; Requisitar o material necessário para o preparo das refeições; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade; visitar frequentemente por escala as instituições escolares; Promover aulas, reuniões e formação para comunidade escolar acerca das questões de nutrição e vida saudável; Desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Pedagogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Supervisionar, orientar e inspecionar o processo didático e pedagógico como elemento articulador no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de ensino conforme o plano de desenvolvimento institucional.



DESCRIÇÃO DETALHADA

Apoiar os demais setores e secretaria do município nos períodos de recessos escolares elou quando convocados pela autoridade superior; Articular o trabalho pedagógico da Escola, coordenando e integrando o trabalho dos docentes, das crianças e de seus familiares em torno de um eixo comum, o ensino-aprendizagem, pelo qual perpassam as questões do professor, da criança e da família; Colaborar para o desenvolvimento da Rede Pública Municipal de Educação; Coordenar elou executar as deliberações coletivas do Conselho de Escola, do Conselho Técnico Administrativo, respeitadas as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e a legislação em vigor; Definir em conjunto com a equipe escolar o projeto pedagógico da escola; Desenvolver as atividades específicas que constituem as responsabilidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas a melhoria do processo ensino-aprendizagem; Desincumbir-se de outras tarefas específicas compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas; elaborar e desenvolver projetos técnicos e pedagógicos de educação e de preparação de materiais; Elaborar e Desenvolver projetos técnicos e pedagógicos de educação e de preparação de materiais para as escolas, bibliotecas, oficinas, centros e serviços pedagógicos; Executar as atribuições relacionadas com respectiva profissão, integrando-se ao trabalho coletivo da escola; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Exercer a supervisão, orientação e inspeção do processo didático como elemento articulador no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades pedagógicas conforme o plano de desenvolvimento e institucional; Exercer atividades de apoio à docência; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Exercer na SME elou em unidade escolar a supervisão, orientação e inspeção do processo didático como elemento articulador no planejamento e acompanhamento, controle e avaliação das atividades pedagógicas conforme o plano de desenvolvimento e institucional; Exercer outras atividades integrantes do Projeto Político Pedagógico da escola, previstas em lei e no regimento escolar; Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de crianças em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas, implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar; Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento de suas competências profissionais, Assessorando pedagogicamente e incentivando o espírito de equipe; participar da elaboração do calendário escolar; Participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; participar do processo de avaliação escolar das crianças, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propor medidas; Planejar, coordenar, orientar, acompanhar, supervisionar, inspecionar e avaliar as atividades pedagógicas, visando a promoção de melhor qualidade no processo ensino-aprendizagem; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de formação profissional e treinamento em serviço; Promover a integração escola, família, comunidade, visando à criação de condições favoráveis de participação no processo ensino aprendizagem; Promover ações conjuntas com outros órgãos e comunidades, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento do trabalho na rede escolar; Propor e implementar políticas educacionais específicas para Educação infantil e para Ensino Fundamental trabalhar junto com todos os profissionais da área de educação numa perspectiva coletiva e integrada de coordenação pedagógica do processo educativo desenvolvido na unidade escolar; Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.

Professor de Educação Básica; Professor de Educação Especial (AEE); Professor de Educação Física; Professor de Línguas e Literaturas - Português e Inglês; Professor de Línguas e Literaturas - Português e Libras

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Ministrar aulas, oficinas, entre outras atividades didático-pedagógicas na Educação infantil, Anos Iniciais, Anos finais, Intervenção, Educação integral, Educação Especial, Educação de Jovens, Adultos e idosos, Projetos e Programas Educacionais em efetivo contato com aluno.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desenvolver nos alunos habilidades acadêmicas relacionadas à Leitura e escrita com a proporcionalização da alfabetização em um método mais natural e construtivo; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Elaborar relatórios pedagógicos específicos sobre cada aluno para nortear o trabalho a ser desenvolvido e permitir o acompanhamento do processo pela equipe pedagógica da Escola; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Estudar, conhecer e planejar as aulas em conformidade aos Base Nacional Curricular Comum, Diretrizes Curriculares Nacionais dos diferentes níveis e modalidades da educação básica; Incluir e oferecer oportunidade aos alunos que tenham alguma deficiência elaborando o plano de desenvolvimento individualizado; Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos, e efetuar os registros administrativos adotados; Ministrar aulas, desenvolver e acompanhar os alunos no processo de aprendizagem; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela instituição; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e es de regência de classe; Trabalhar atividades diversificadas e diferenciadas em conformidade a turma em regência; Trabalhar com crianças, jovens e adultos assuntos voltados para o cotidiano ao qual estão inseridos; Utilizar o tempo de estudo destinado ao cargo para contínua formação e aperfeiçoamento da atuação docente; Valer-se de todas situações para tentar articular a sua O matéria de forma um pouco mais aberta e quase lúdica; Zelar pela aprendizagem dos educandos; Elaborar, executar e avaliar o atendimento à alunos com necessidades educacionais específicas; Identificar as habilidades e necessidades educacionais dos alunos; Definir e organizar as



estratégias, serviços e recursos pedagógicos para ao trabalho docente; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum; Estabelecer a articulação com outros professores e demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos, bem como as parcerias com áreas intersetoriais.

Psicopedagogo Escolar (psicólogo escolar)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estudar, orientar, avaliar e acompanhar dos processos, dificuldades os transtornos que impedem o estudante de assimilar o conteúdo ensinado na escola de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos identificando-as, intervindo e orientado a equipe pedagógica sobre estratégias a serem traçadas para estudos e intervenção. Desenvolver aulas por meio de oficinas de grupo para atendimento e intervenção dos aspectos emocionais, afetivos e sociais dos alunos. Promover eventos, cursos e palestras para comunidade escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Fazer uso de conhecimentos da pedagogia, da psicanálise e da psicologia; Analisar comportamentos dos educandos observando como ele aprende; Promover intervenções em caso de fracasso ou de evasão escolar; Trabalhar junto as escolas auxiliando manter contato contínuo com a aprendizagem; Orientar estudantes e seus familiares no processo de aprendizagem; Emitir laudos e pareceres sobre situação dos avaliados; Avaliar continuamente por meio de testes entre outros procedimentos; Manter contínuo contato com os docentes para um trabalho conjunto; Acompanhar o trabalho do Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiências e transtornos; Articular com os diversos setores a inter-relação do espaço escolar com suas áreas de atuação; Atender Alunos em turmas escolares com aulas semanais em formato de oficinas; Desenvolver atividades formativas como cursos, palestras e encontros das diferentes temáticas da sua área de atuação; Desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Terapeuta Ocupacional Escolar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estudar, orientar, avaliar e acompanhar dos processos, dificuldades os transtornos que interferem na organização e interação com o espaço escolar e aprendizagens das crianças, adolescentes e adultos identificando-as, intervindo e orientado a equipe pedagógica sobre estratégias a serem traçadas para estudos e intervenção. Desenvolver aulas por meio de oficinas de grupo para atendimento e intervenção dos aspectos ocupacionais com a perspectiva de funcionalidade das ações com as crianças na educação especial, entre outros grupos. Promover eventos, cursos e palestras para comunidade escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Fazer uso de conhecimentos da terapia ocupacional no atendimento e orientação; Analisar comportamentos dos educandos observando como ele aprende e interage; Promover intervenções em caso de dificuldades e interferências na funcionalidade; Trabalhar junto as escolas auxiliando manter contato contínuo com a aprendizagem; Orientar estudantes e seus familiares nos processos de construção das aprendizagens; Emitir laudos e pareceres sobre situação dos avaliados; Avaliar continuamente por meio de escalas entre outros procedimentos; Manter contínuo contato com os docentes para um trabalho conjunto; Acompanhar o trabalho do Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiências e transtornos; Articular com os diversos setores a inter-relação do espaço escolar com suas áreas de atuação; Atender os alunos em turmas escolares com aulas semanais em formato de oficinas de orientação e intervenção; Desenvolver atividades formativas como cursos, palestras e encontros das diferentes temáticas da sua área de atuação; Desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



EDITAL Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

MÉDIO/TÉCNICO

Cargos: Formador de Tempo Integral; Monitor de tuno, turma ou alunos; Secretário escolar.

COMUM

Língua Portuguesa (interpretação e gramática)

1. Texto, leitura e sentido: compreensão e atividade inferencial. 2. Formação da língua portuguesa; variação linguística e preconceito linguístico. 3. Texto e Discurso: intertextualidade. 4. Tipos textuais e gêneros de circulação social: estrutura composicional, aspectos sociocomunicativos e funcionais, contexto de circulação. 5. Coerência e coesão: progressão temática, mecanismos de coesão, uso de conectores lógico-semânticos. 6. Argumentação e Persuasão: a estrutura da argumentação e tipos de argumento. 7. Morfossintaxe: classes de palavras e funções sintáticas do período simples. 8. Sintaxe do período composto: processos de coordenação e subordinação, mecanismos de sequenciamento, relações discursivo-argumentativas, relações lógico-semânticas. 9. Aspectos semânticos: sinonímia e antonímia; polissemia; ambiguidade. 10. As figuras de linguagem na construção do texto.

BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico. São Paulo: Parábola, 2020.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.

GALINDO, Caetano W. Latim em pó: um passeio pela formação do nosso português. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.

GARCIA, Othon. M. Comunicação, em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1998.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 2004.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Cortez, 2008.

PATROCÍNIO, Mauro Ferreira do. Aprender e praticar gramática. São Paulo: FTD, 2011.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006.

Matemática e Raciocínio Lógico

~~1. Proposições, conectivos e operações: proposições (conectivos e operações lógicas); estruturas lógicas; lógica de argumentação; analogias; inferências; deduções e conclusões; lógica proposicional (ou cálculo sentencial); proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências. 2. Argumentação Matemática: tipos de argumentos, estrutura de argumentação, premissas, pressupostos e conclusões, teses, relações lógicas e estruturas retóricas; 3. Expansão de argumentos matemáticos: Tipos de Inferência, indução e dedução, geração de hipóteses.~~

1. Linguagem de conjuntos e lógica; conectivos lógicos e operações lógico-matemáticas, sentenças, sentenças abertas e quantificadores. 2. Cálculo proposicional; proposições simples e compostas; lógica de argumentação; inferências; deduções e conclusões. 3. Tabelas-verdade; equivalências lógicas.

ALENCAR FILHO, E. Iniciação à lógica matemática. São Paulo, Nobel, 2006.

ALVES, Alaôr Caffé. Lógica, pensamento formal e argumentação. 5 ed. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

CABRAL, Ana Lucia Tinoco. A força das palavras: dizer e argumentar. São Paulo: Contexto, 2010.

CITELLI, Adilson. O texto argumentativo. São Paulo: Scipione, 1994.

FERREIRA, Jane Mendes, RAMOS, Simone Cristina & SCHERNER, Maria Luiza Trevizan. Raciocínio analítico: construindo e entendendo a argumentação. São Paulo: Atlas, 2010.

ISOLA, Regina Lucia Peret. Leitura, inferências e contexto sociocultural. São Paulo: Ed. Formato, 2001.

MORGADO, A. C.; CÉSAR, B. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Volume I, 11 ed. Brasília: Ed. Jonofon Ltda., 2004.

VILLAR, Bruno. Raciocínio Lógico: teoria e treinamento prático. 3 ed. São Paulo: Método. 2012.

Noções de Informática

1. Noções de Sistema Operacional: Conceitos básicos de hardware e software. Aplicativos básicos do Windows. Área de trabalho. Gerenciamento de janelas. Painel de controle. Manipulação de pastas e arquivos. 2. Introdução à Internet: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Navegação. Sites. Pesquisa na Internet. Correio eletrônico. Redes sociais como ferramenta de divulgação. 3. Introdução à Segurança da informação: Noções de segurança para usuário final. Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Backups e armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 4. Ambientes virtuais de Edição de texto, planilhas e apresentações.



JESUS, W. T. AZARA FILHO M. F. Informática Básica para estudos on-line. IFG. 2020. Disponível em: <[https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20\(19-12-2020\).pdf](https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20(19-12-2020).pdf)> Acesso em 15 jan 2024

ARAÚJO, A. F. Windows 10: Por Dentro do Sistema Operacional. 2ª Ed. Viena; 2018

MICROSOFT. Windows 10: Familiar e melhor do que nunca. Disponível em <<https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Dicas-e-Truques.pdf>> Acesso em 15 jan 2024

MICROSOFT. Teclas de atalho para o Windows 10. Disponível em < <https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Teclas-de-atalho.pdf>> Acesso em 15 jan 2024

SOUZA, M. V. GIGLIO, K. Mídias digitais, redes sociais e educação em rede: Mídias Digitais, Redes Sociais e Educação em Rede: Experiências na Pesquisa e Extensão Universitária. Edgard Blücher. 2015.

FUSTINONI, D. F. R. FERNADES, F. C. LEITE, F. N. Informática Básica para o ensino técnico profissionalizante. IFB. 2013

CARVALHO, J. A. Informática para concurso: Teoria e Questões. 7ª Ed. Método. 2020

CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet. Ver. 4.0. CGI.br. 2012

CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet: Fascículos. CGI.br. 2022. Disponíveis em < <https://cartilha.cert.br/fasciculos/#codigos-maliciosos>> Acesso em 15 jan 2024

LIBREOFFICE. Guia de Introdução LibreOffice 5.2. 2018. Disponível em <<https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/guia-do-iniciante/>> Acesso em 15 jan 2024

LIBREOFFICE. Livros Oficiais do LibreOffice: Guias. Disponíveis em <<https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>> Acesso em 15 jan 2024

MIRANDA, L. F. F. MATTAR, M. M. Informática Básica. IFPE/ETEC. 2014. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arte_informatica_basica.pdf> 15 jan 2024

ESPECÍFICO

Formador de Tempo Integral

1. Educação Integral e Escola de Tempo Integral: conceitos e diferenças; 2. Políticas Públicas de Educação Integral: histórico, princípios, leis e diretrizes atuais; 3. Os territórios, tempos, sujeitos, sociedade e prática na educação integral integrada; 4. A prática nos diferentes campos e macrocampos do conhecimento na formação dos alunos integralizados; 5. O papel do profissional na organização didática e do tempo pedagógico; 7. Transversalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do ensino em tempo integral.

AMORIM, Joseane Aguiar. Docência e educação integral: percepções das professoras da Escola Básica Adotiva Liberato Valentim. Artigo. (Especialização em Educação Integral) Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, 2013, Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/105647/Joseane%20Maria%20de%20Aguiar%20Amorim.pdf?sequence=1>

ANDRADE, J.P; COSTA, N.; WEFFORT, H.F. "Currículo e Educação Integral na Prática: uma referência para estados e municípios. Caderno 1 e 2". In: Plataforma-Metodologia de Currículo para a Educação Integral. São Paulo: Centro de Referências em Educação Integral/British Council, 2019. Disponível em: <http://educacaointegral.org.br/curriculo-na-educacao-integral>. Último acesso em 09/11/2019.

BEZERRA, Dagmar Dnalva da Silva. Os professores e a escola de tempo integral: formação e concepções. Revista Mediação. Educação, Cultura E Tecnologia Universidade Estadual de Goiás, v. 7 n. 7 (2012): . <https://www.revista.ueg.br/index.php/mediacao/article/view/548>

BRANDÃO, Zaia. Escola de tempo integral e cidadania escolar. Revista em Aberto: Educação Integral e Tempo Integral. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, 2009, v. 22, n. 80, abr./2009.

BRASIL, Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Educação integral : texto referência para o debate nacional. - Brasília : Mec, Secad, 2009. 52 p. (Série Mais Educação). http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018

FERREIRA, N. B. de P.; DUARTE, N. As artes na educação integral: Uma apreciação histórico-crítica. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 6, n. 3, p. 115–126, 2012. DOI: 10.21723/riaee.v6i3.5006. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/5006>. Acesso em: 17 jan. 2024.

GUARÁ, Isa Maria F. R. Educação e desenvolvimento integral: articulando saberes na escola e além da escola. Revista em Aberto: Educação Integral e Tempo Integral. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, 2009, v. 22, n. 80, abr./2009.

KARLINSKI, Leila Marlise et all. O professor para escola de tempo integral. XVII Seminário Internacional de Educação do Mercosul. UNICRUZ. <https://home.unicruz.edu.br/mercosul/pagina/anais/2015/1%20-%20ARTIGOS/O%20PROFESSOR%20PARA%20ESCOLA%20DE%20TEMPO%20INTEGRAL.PDF>

Educação integral : texto referência para o debate nacional. - Brasília: Mec, Secad, 2009. 52 p. : il. – (Série Mais Educação)

MARTINS, Elisângela Chlebovski. SCHNECKENBERG, Marisa. Inclusão, Educação Integral e EJA: três temas para o ensino brasileiro. In: GUISSO, Luciane; ZAVAREZE, Taís Evangelho (Orgs). Inclusão, Educação Integral e EJA: três temas para o ensino brasileiro. Rio de Janeiro: Dictio Brasil, 2016. 225-329 p. https://drive.google.com/file/d/0B4uYprBdP-V8dDzd0sweDM4ODQ/view?usp=sharing&resourcekey=0-sfiE6xIVfyG_mjTQ4LWlUa

SILVA, Weliton Martins da. Entre o ensinar, cuidar e educar: o trabalho do professor pedagogo no século XXI. TIMBANE, Alexandre Antônio; PAIM, Robson Olivino (Orgs). Temas em debate: a educação no Brasil. – Rio de Janeiro: Dictio Brasil, 2019. p. 377-392.

SOUZA, Maria Celeste Reis Fernandes. Tempo integral: tensões entre os tempos da escola e os tempos do corpo. Educação em



Revista. Curitiba, Brasil, v. 34, n. 67, p. 159-175, jan./fev. 2018, p. 159-175 <https://doi.org/10.1590/0104-4060.51552>
TORALES, Marília Andrade. Entre kronos e kairós: o sentido e as implicações da ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola. Dossiê: O Valor do Tempo em Educação: jornadas escolares ampliadas, Educação Integral e outras experiências sobre o uso e o significado do tempo educativo escolar • Educ. rev. (45) • Set 2012 • <https://doi.org/10.1590/S0104-40602012000300009>
WEFFORT, Helena Freire; ANDRADE, Julia Pinheiro; COSTA, Natacha Gonçalves da Currículo e educação integral na prática: uma referência para estados e municípios. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019

Monitor de turno, turma ou alunos

1. Base Nacional Comum Curricular: na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; 2. Competências e Habilidades: conceitos e características. Direitos de aprendizagem. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 3 Estrutura, Funcionamento e da Política Educacional Brasileira. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial. Profissionais da Educação: funções e responsabilidades; 4 Níveis, etapas e modalidades da Educação Básica Brasileira e profissionais da Educação. Monitor de turno, turma ou alunos: conceitos, funções, deveres, conhecimentos, atribuições; 5. Atendimento à diversidade: inclusão, integração, equidade, exclusão, preconceito, discriminação, diferença e igualdade. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado: Público da educação especial. Legislação no campo da Educação Especial: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) Lei 13146 / 2015; 6. Ensino e Aprendizagem: concepções, estilos, categorizações, dimensões. A relação professor/aluno/conhecimento. Mediação docente e de profissionais de apoio ao desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos; 7. Habilidades e Competências socioemocionais. Identificação e desenvolvimento das habilidades e competências socioemocionais. Comunicação não violenta; 8 Criança e infância: Educar, brincar e cuidar. Jogos, brinquedos, brincadeiras. Fases do desenvolvimento.

ANTUNES, Sabrina Silva et al.. A importância do monitor para o processo de formação acadêmica, otimizando o aprendizado. Anais II CINTEDI... Campina Grande: Realize Editora, 2016. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/22570>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Leitura da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Disponível em <https://movimentopelabase.org.br/wp-content/uploads/2017/03/BNCC-Guia-de-Leitura.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. v. 1. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creche: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB/2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf.

BRASIL. LEI Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Operacionais Da Educação Especial Para O Atendimento Educacional Especializado Na Educação Básica. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192

BRASIL. Educação inclusiva: v. 3 : a escola / coordenação geral SEESP/MEC ; organização Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aescola.pdf>.

CARNEIRO, Maria Daniele Lungas; LOPES, Cícera Alves Nunes. Desenvolvimento das Competências Socioemocionais em Sala de Aula. Id on Line Rev. Mult. Psic. V. 154 N. 53. Disponível em <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2775/4615>.

CARVALHO, Paloma Sá. Considerações sobre o papel do mediador escolar: a função do cuidado. Tempo psicanal., Rio de Janeiro, v. 49, n. 2, p. 234-257, dez. 2017. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-48382017000200011&lng=pt&nrm=iso>

D'AURIA-TARDELI, Denise; PRALON, Eliane Queiroz Cunha; COELHO, Patrícia Margarida. Base nacional comum curricular (BNCC) e as competências sócioafetivas: uma revisão bibliográfica. Constr. psicopedag., São Paulo, v. 32, n. 33, p. 77-89, 2022. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-69542022000200007&lng=pt&nrm=iso>. <http://dx.doi.org/10.37388/CP2022/v32n33a02>.

DORR, Bruna Cristina. Quebra Galho? O trabalho do monitor na Educação Infantil. Univates, Lajeado, 2018. Disponível em <https://www.univates.br/bduserver/api/core/bitstreams/dd158fa1-ff6a-4590-9549-0c7b3bfc45b2/contentK>

ISHIMOTO, T. M. A importância do brinquedo para a educação. Revista Pedagógica – Unochapecó, ano 4, n. 8, p. 7-13, jan. / jun. 2002. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/3904-Texto%20do%20Artigo-13805-1-10-20170824%20(1).

KISHIMOTO, T. M. Brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil. In: Anais do I Seminário Nacional: Currículo em Movimento – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7155-2-3-brinquedos-brincadeiras-tizukomorchida/file>.



KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. Tizuko M. Kishimoto (organizadora). Editora: Cortez. 2017

Manual para garantir inclusão e equidade na educação. – Brasília : UNESCO, 2019. Disponível em <https://prceu.usp.br/wp-content/uploads/2020/10/2019-Manual-para-garantir-a-inclusao-e-equidade-na-educacao.pdf>

METZKA, Nara & Oliveira, Rhubia & Klinger, Ellen. (2022). Atuação e preparo do Profissional de Apoio na Educação Básica no Brasil. Research, Society and Development. 16/12/2022 Disponível em https://www.researchgate.net/publication/366396769_Atuacao_e_preparo_do_Profissional_de_Apoio_na_Educacao_Basica_no_Brasil

MORETTI, Isabella. O que precisa para ser um monitor escolar. 24 de outubro de 2023. Disponível em <https://viacarreira.com/o-que-precisa-para-ser-um-monitor-escolar/>

Monitor escolar: qual é o papel dele na escola? 20 de janeiro de 2020. Disponível em <https://jornadaedu.com.br/gestao-escolar/monitor-escolar-qual-e-o-papel-dele-na-escola/>

NASCIMENTO, Maria Santa Borges do; SILVA, Fernando Roberto Ferreira; MARTINS, Maria Márcia Melo de Castro. O papel do monitor como facilitador da aprendizagem do aluno com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento: o que dizem os coordenadores pedagógicos? Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI) / UECE. Disponível em https://editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2014/Modalidade_1datahora_10_11_2014_12_37_21_idinscrito_1216_18d95c9b5b53f713acb452f25e6ef759.pdf

OLIVEIRA, Elinalva Alves de; SANTOS, Geandra Claudia Silva; MATOS, Izabeli Sales; RIBEIRO, Renata R. R. Pinheiro Costa. Pedagogia Educação Especial. Editora da Universidade Estadual do Ceará – EdUECE, Fortaleza 2019.

PELIZZOLI, Marcelo L. (org.) Introdução à Comunicação Não Violenta (CNV) - reflexões sobre fundamentos. Diálogo, mediação e cultura de paz. Recife: Ed. da UFPE, 2012. Disponível em https://www.ufpe.br/documents/623543/624496/Introdu%C3%A7%C3%A3o_%C3%A0_Comunica%C3%A7%C3%A3o_N%C3%A3o_Violenta_CNV_.pdf/a26d91e3-229f-4759-b1a5-01f2de3e4b68

RODRIGUES, Luciana Medina Pereira. O preconceito, a exclusão escolar e as dificuldades em se praticar efetivamente a Educação Inclusiva. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 02, Vol. 13. Fevereiro de 2021. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/o-preconceito>.

SAVIANI, D. Educação brasileira: estrutura e sistema. 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

Silveira, Jader Luís da. Abordagens Sobre Educação Inclusiva / Jader Luís da Silveira. – Formiga (MG): Editora MultiAtual, 2020. – (Abordagens Sobre Educação Inclusiva; v. 1). 26 p. Disponível em <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/585067/4/Abordagens%20Sobre%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Inclusiva.pdf>

VIEIRA, Sofia Lerche. Estrutura e funcionamento da educação básica / Sofia Lerche Vieira – 2. ed. atual. – Fortaleza: EdUECE, 2015.

Secretário Escolar

1. Estrutura e gestão da educação escolar – princípios e modelos, estrutura e organização, controle e funcionamento. 2. Leis e diretrizes do Sistema Educacional Brasileiro. 3. Organização da educação brasileira: níveis, etapas e modalidades do ensino. 4. Noções de secretaria escolar: certificados, históricos, boletim, diploma, atas, matrícula, transferência, frequência, aproveitamento de estudos, diário de classe. 5. Redação de correspondências oficiais e documentos: redação oficial, tipos de textos e documentos de rotina. 6. Noções de gestão documental: classificação e tipos de arquivos, métodos, sistemas e equipamentos de arquivamento. 7. Organizações, Sistemas e Métodos para parametrização de vida escolar de estudantes. 8. Gestão de relações interpessoais – comunicação, atendimento e interação com usuário, negociação e resolução de conflitos. 9. Recursos de tecnologia para planejamento e organização da vida escolar. 10. Noções de ética profissional: padrões de ética do servidor público.

ARAÚJO, Luis César G. de. Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional. v. 1. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CESCA, Cleusa G. Gimenes. Técnicas profissionais de Secretariado. Campinas: Papyrus, 1984.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Salamanca – Espanha, 1994.

FENASSEC. Código de ética do profissional de Secretariado. Disponível em: https://fenassec.com.br/site/b_osecretariado_codigo_etica.html. Acesso em: 14/01/2024.

HAZARD, Damian; GALVÃO FILHO, Teófilo Alves; REZENDE, André Luiz Andrade. Inclusão digital e social de pessoas com deficiência. Brasília: UNESCO, 2007.

MEDEIROS, João Bosco. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MOSCOVICI, Felá. Desenvolvimento Interpessoal: treinamento em grupo. 7 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.

NASCIMENTO, João Kerginaldo Firmino do. Informática aplicada à educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2009.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistemas, Organização & Métodos. 21ª Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

PALUDO, Augustinho. Administração pública. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Manual de Redação da Presidência da República. Brasília: Casa Civil, 2002.

SOUSA, Rosineide Magalhães de. Técnicas de redação e arquivo. Universidade de Brasília, 2009.

TANI, Zuleica Ramos. Atendimento ao Público. São Paulo: Érica, 2018.

VEIGA, Denise Rachel. Guia de secretariado: técnicas e comportamento. 3. ed. São Paulo: Érica, 2010.

VIEIRA, Sofia Lerche (Org). Gestão da escola: desafios a enfrentar. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.



SUPERIOR

Cargos: Fonoaudiólogo Escolar; Nutricionista Escolar; Pedagogo; Professor de Educação Básica; Professor de Educação Especial (AEE); Professor de Educação Física; Professor de Línguas e Literaturas - Português e Inglês; Professor de Línguas e Literaturas - Português e Libras; Psicopedagogo Escolar (psicólogo escolar); Terapeuta Ocupacional Escolar.

COMUM

Língua Portuguesa (interpretação e gramática)

1. Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Linguagem verbal e não verbal. 2. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido figurado, figuras de linguagem. 3. Funções da linguagem. 4. Tipologia textual e gêneros discursivo de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. 5. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação, intertextualidade e interdiscursividade. 6. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. 7. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. 8. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. 9. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. 10. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicadas ao texto. 11. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.

BECHARA, Evanildo. Dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

BUENO, Francisco da Silveira. Gramática de Silveira Bueno. 20.ed. São Paulo: Global, 2014.

CEGALLA, D. Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional: 2010.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; Cleto, Ciley. Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura. 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.

CHALHUB, Samira. Funções da linguagem. Rio de Janeiro: Ática, 1990.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. Ed. São Paulo: Scipione, 2010.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

FARACO, Carlos Emílio et al.. Língua Portuguesa: Linguagem e Interação. Vol. 1/2/3. 3. ed. São Paulo: Editora Ática. 2016.

FIORIN, José L.; BARROS, Diana L. P. de (Orgs.). Dialogismo, polifonia, intertextualidade. 2 ed. São Paulo: EdUSP, 2003.

KOCH, Ingedore V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 2003.

KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Cortez, 2008.

SACCONI, Luiz Antônio. Nossa Gramática Completa. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SARMENTO, Leila LaUAR. Oficina de redação. São Paulo: Moderna, 2013.

Matemática e Raciocínio Lógico

~~1. Proposições, conectivos e operações matemáticas: proposições (conectivos e operações lógicas); estruturas lógicas; lógica de argumentação; analogias; inferências; deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional); proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências. 2. Argumentação: tipos de argumentos, estrutura de argumentação, premissas, pressupostos e conclusões, teses, relações lógicas e estruturas retóricas; 3. (In)coerência na matemática: contradições, lacunas e (in)consistências, implicações, equivalências, afirmações e negações; 4. Expansão de argumentos lógicos: Tipos de Inferência, indução e dedução, geração de hipóteses.~~

1. Linguagem de conjuntos e lógica; conectivos lógicos e operações lógico-matemáticas, sentenças, sentenças abertas e quantificadores. 2. Cálculo proposicional; proposições simples e compostas; lógica de argumentação; inferências; deduções e conclusões. 3. Tabelas-verdade; equivalências lógicas.

ALENCAR FILHO, E. Iniciação à lógica matemática. São Paulo, Nobel, 2006.

ALVES, Alaôr Caffé. Lógica, pensamento formal e argumentação. 5 ed. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

CABRAL, Ana Lucia Tinoco. A força das palavras: dizer e argumentar. São Paulo: Contexto, 2010.

CITELLI, Adilson. O texto argumentativo. São Paulo: Scipione, 1994.

FERREIRA, Jane Mendes, RAMOS, Simone Cristina & SCHERNER, Maria Luiza Trevizan. Raciocínio analítico: construindo e entendendo a argumentação. São Paulo: Atlas, 2010.

ISOLA, Regina Lucia Peret. Leitura, inferências e contexto sociocultural. São Paulo: Ed. Formato, 2001.

MORGADO, A. C.; CÉSAR, B. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Volume I, 11 ed. Brasília: Ed. Jonofon Ltda., 2004.

VILLAR, Bruno. Raciocínio Lógico: teoria e treinamento prático. 3 ed. São Paulo: Método. 2012.

Noções de Informática

1. Noções de Sistema Operacional: Conceitos básicos de hardware e software. Aplicativos básicos do Windows. Área de trabalho. Gerenciamento de janelas. Painel de controle. Manipulação de pastas e arquivos. 2. Introdução à Internet: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Navegação. Sites. Pesquisa na Internet. Correio eletrônico. Redes sociais como ferramenta de divulgação. 3. Introdução à Segurança da informação. Noções de segurança para usuário final. Noções



de vírus, worms e outras pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Backups e armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 4. Ambiente virtual de edição de texto, produção de planilhas e apresentações.

JESUS, W. T. AZARA FILHO M. F. Informática Básica para estudos on-line. IFG. 2020. Disponível em: <[https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20\(19-12-2020\).pdf](https://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Inform%C3%A1tica%20b%C3%A1sica%20para%20o%20estudo%20on-line%20(19-12-2020).pdf)> Acesso em 15 jan 2024

ARAÚJO, A. F. Windows 10: Por Dentro do Sistema Operacional. 2ª Ed. Viena; 2018

MICROSOFT. Windows 10: Familiar e melhor do que nunca. Disponível em <<https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Dicas-e-Truques.pdf>> Acesso em 15 jan 2024

MICROSOFT. Teclas de atalho para o Windows 10. Disponível em < <https://manuaisti.anac.gov.br/windows/img/Windows-10-Teclas-de-atalho.pdf>> Acesso em 15 jan 2024

SOUZA, M. V. GIGLIO, K. Mídias digitais, redes sociais e educação em rede: Mídias Digitais, Redes Sociais e Educação em Rede: Experiências na Pesquisa e Extensão Universitária. Edgard Blücher. 2015.

FUSTINONI, D. F. R. FERNADES, F. C. LEITE, F. N. Informática Básica para o ensino técnico profissionalizante. IFB. 2013

CARVALHO, J. A. Informática para concurso: Teoria e Questões. 7ª Ed. Método. 2020

CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet. Ver. 4.0. CGI.br. 2012

CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet: Fascículos. CGI.br. 2022. Disponíveis em < <https://cartilha.cert.br/fasciculos/#codigos-maliciosos>> Acesso em 15 jan 2024

LIBREOFFICE. Guia de Introdução LibreOffice 5.2. 2018. Disponível em <<https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/guia-do-iniciante/>> Acesso em 15 jan 2024

LIBREOFFICE. Livros Oficiais do LibreOffice: Guias. Disponíveis em <<https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>> Acesso 15 jan 2024

MIRANDA, L. F. F. MATTAR, M. M. Informática Básica. IFPE/EPEC. 2014. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arte_informatica_basica.pdf> 15 jan 2024

ESPECÍFICO

Fonoaudiólogo Escolar

1. Audiologia; Anatomia e Fisiologia da audição, avaliação audiológica, habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição e linguagem, processamento auditivo, seleção e adaptação de próteses auditivas, avaliação do sistema vestibular (equilíbrio). 2. Linguagem e fala; Aquisição e desenvolvimento, alterações de linguagem oral, desvios fonológicos, transtornos motores da fala, apraxia de fala, avaliação da fluência de fala, afasias e demências. 3. Motricidade Orofacial; desenvolvimento das funções estomatognáticas, avaliação e diagnóstico em motricidade orofacial, deglutição normal e alterações, respirador oral, disfunções temporomandibulares, distúrbios articulatorios, aleitamento materno, traumas e sequelas com prejuízo para as funções orofaciais. 4. Voz; Fisiologia, avaliação e terapia das disfonias. 5. Fonoaudiologia educacional; definições e legislações pertinentes ao Fonoaudiólogo, aquisição de habilidades para leitura e escrita, transtornos e distúrbios de aprendizagem, ações interdisciplinares vinculadas a escola. 6. Fonoaudiologia e Saúde Pública; O Sistema único de Saúde, níveis de atenção e informação em saúde, Programa de Multi de atenção básica, Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). 7. Transtornos do neurodesenvolvimento: Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual, Deficiência motora de origem cerebral, distúrbios e outros transtornos (TDAH, Dislexia, Mutismo seletivo, etc). 8. Atendimento educacional especializado: recursos e serviços.

BEHLAU, M. Voz: o livro do especialista. Volumes I e II. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

BEVILACQUA, Maria Cecília et al. Tratado de audiologia. São Paulo: Santos. Acesso em: 19 jan. 2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) Brasília– DF 2018. Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 196 a 200. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaoofederal.pdf.

BRASIL. Lei nº 8.080 de, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm.

BRITTO, A.T.B.O. Livro de Fonoaudiologia. São José dos Campos: Pulso editorial, 2005.

CASANOVA-PENA, J. & PAMIES, M.P. Reabilitação da Afasia e Transtornos Associados. Barueri, SP: Manole, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Contribuição da Fonoaudiologia para o avanço do SUS. Brasília, 2015. Endereço eletrônico: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2013/07/Cartilha-sus.pdf>>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes multiprofissionais na atenção primária à saúde. Diário Oficial da União 2023; 23 may.

MOLINI-AVEJONAS, D.R.; MENDES, V.L.F.; AMATO, C.A.H. Fonoaudiologia e Núcleos de Apoio à Saúde da Família: conceitos e referências. Rev Soc Bras Fonoaudiol. 15(3):465-74, 2010.

MOTA, H. B. Terapia Fonoaudiológica para os Desvios Fonológicos. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2010.

FURKIM, A. M. Disfagias orofaríngeas. São Paulo: Pró-fono, 1999.



MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral 2 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2005.

MARCHESAN, I. Q.; SILVA, H. J.; TOMÉ, M. C. Tratado das especialidades em fonoaudiologia. Rio de Janeiro: Roca, 2014.

MOMENSOHN.T.M. & RUSSO.I.C.P. A Prática da Audiologia Clínica. São Paulo. Cortez. 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.

ORTIZ, KARIN ZAZO. Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição, editora Manole, 2006.

SANTOS, M.T.M.; NAVAS, A. L.G.P. Distúrbios de leitura e escrita – Teoria e prática. Barueri: Manole, 2004.

ZORZI, J.L. Aprendizagem e distúrbios da linguagem escrita – Questões educacionais e clínicas. Porto Alegre: Artmed, 2003.

Nutricionista Escolar

1-Atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar: Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil e ensino fundamental nas redes públicas de ensino; 2- Princípios nutricionais; digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes; 3-Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; crescimento e desenvolvimento; alimentação na infância e na adolescência. Avaliação Nutricional de indivíduos e de coletividades; 4-Técnica Dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios no âmbito escolar: Valorização dos produtos da agricultura familiar no preparo da alimentação escolar; 5-Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico calórica; diagnóstico do estado nutricional dos escolares; Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) inclusive na recuperação de doenças carenciais. O Nutricionista no contexto da educação e Promoção de Saúde alimentar. Guia alimentar para população Brasileira e seus protocolos; 6-Doenças nutricionais: desnutrição calórica-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Indicadores de triagem nutricional; 7- Microbiologia de alimentos: alterações de alimentos; microrganismos causadores de doenças, toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; métodos de conservação de alimentos; 8- Código de ética, conduta e áreas de atuação do nutricionista. Atuação multiprofissional no campo da educação em suas diferentes etapas e modalidades.

ALVES, K.PS; JAIME, P. C. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição e seu diálogo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2014;19(11):4331-4340.

BASSO, C. Alimentação coletiva: técnica dietética e segurança alimentar. 1 ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade: recomendações para estados e municípios. Brasília: CAISAN, 2014. 108p.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018. Aprova o código de ética e conduta do nutricionista e dá outras providências [Internet]. Diário Oficial da União. Brasília, 2018.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 2018.

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Caderno de compras da agricultura familiar para o PNAE. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Diretoria de Ações Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CGPAE/DIRAE-FNDE). Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica,

BRASIL – Resolução CD/FNDE nº 6/2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). NutriSUS: caderno de orientações: estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó. Ministério da Saúde, Ministério da Educação. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 23 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica; n.24).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

COZZOLINO, S. M. F. Biodisponibilidade de nutrientes. Barueri: Manole, 2005. 878p.

FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança dos alimentos. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Editora Atheneu, 200

LEÃO, M. O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional. Brasília: ABRANDH, 2013.

MACIEL, B. L. L.; FREITAS, E. P. S.; PASSOS, T. S. Manual para elaboração de Fichas Técnicas de Preparação e oficinas culinárias. Natal: EDUFRN, 2021.

MAHAN, L.K., ESCOTT-STUMP, S. Krause Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 14 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

ORNELLAS, L.H. (atualizado por Shizuco Kajishimina e Marta Regina Verruma-Bernardi. Técnica dietética – Seleção e preparo de alimentos. São Paulo; Atheneu; 2008

PHILIPPI, Sonia Tucunduva. Nutrição e técnica dietética. . Barueri: Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo. . Acesso em: 18 jan. 2024. , 2003

TEIVHMANN, I.T.M. Cardápios: técnicas e criatividade (Coleção Hotelaria). 7 ed. Caxias do Sul, RS: Educ. 2009

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Physical status: the use and interpretation of anthropometry. Report of a WHO Expert Committee. WHO Technical Report, Series 854. Geneva:WHO, 1995.

Pedagogo

1. Tendências Pedagógicas: concepções históricas, filosóficas e sociológicas da educação brasileira; 2. Gestão educacional: a gestão democrática na escola e a construção do projeto político-pedagógico; 3. Conhecimentos sobre os órgãos colegiados da escola; 4. Educação dialógica: a educação como prática social e o compromisso social do educador; 5. Planejamento educacional e de ensino. Plano de Desenvolvimento Institucional. Projeto Pedagógico Institucional; 6. Avaliação educacional e institucional, diagnóstica e formativa; 7. Psicologia da educação: teorias da Aprendizagem (Piaget, Vygostky, Wallon e Ausubel); 8. Metodologias ativas: sala de aula invertida, pedagogia de Projetos, Aprendizagem baseada em problemas, ensino híbrido; 9. Didática - teoria e prática de ensino: organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica; 10. Mediação professor-aluno; 11. Qualidade do processo ensino e aprendizagem: avaliações institucionais e indicadores educacionais; 12. Evasão escolar: acesso, permanência e assistência estudantil; 13. Interação escola, família e comunidade; 14. Educação para diversidade, equidade e inclusão; 15. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no contexto educacional; 16. Teoria e prática de currículo: organização curricular. Currículo e didática. Base Nacional Comum Curricular; 17. Atuação do pedagogo Escolar. Formação inicial e continuada de professores; 18. Estrutura, Funcionamento da Política Educacional Brasileira. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial. Profissionais da Educação: funções e responsabilidades. 19. Diretrizes Curriculares e Política de ações afirmativas: Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Educação indígena. Educação quilombola. Educação das relações étnico-raciais; 20. Temas emergentes relacionados ao contexto escolar e ao processo de ensino aprendizagem: diversidade étnico-racial, de gênero, sexual e religiosa; bullying; agressividade; 21. A infância e sua singularidade na educação básica; 22. Alfabetização e letramento: a questão da alfabetização e do letramento na Base Nacional Curricular Comum (BNCC); 23. Financiamento da educação brasileira (FUNDEB). Plano Nacional de Educação. Plano Municipal de Educação.

ALVES, Maria Teresa Gonzaga e SOARES, José Francisco. Contexto escolar e indicadores educacionais: condições desiguais para a efetivação de uma política de avaliação educacional. Educação e Pesquisa [online]. 2013, v. 39, n. 1 [Acessado 19 Junho 2022] , pp. 177-194. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1517-97022013000100012>>. Epub 19 Mar 2013. ISSN 1678-4634. <https://doi.org/10.1590/S1517-97022013000100012>.

ARAUJO, Adilson Cesar de. A gestão democrática e os canais de participação dos estudantes Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 3, n. 4, p. 253-266, jan./jun. 2009. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>

BARRETO. Mayra Ferreira. As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICS) no contexto das práticas pedagógicas na sala de recursos multifuncionais. v. 2 n. 5 (2021): Maio de 2021. Disponível em <https://journal.editorametrics.com.br/index.php/amormundi/article/view/99>

BEE, Helen. A criança em desenvolvimento. Porto Alegre: Artmed, 2003.

BEHRENS, Mariilda Aparecida. Metodologia de projetos: Aprender e ensinar para a produção do conhecimento numa visão complexa. Coleção Agrinho, p. 95-116, 2014.

BRANDALISE, M. Ângela T. Avaliação institucional da escola: conceitos, contextos e práticas - Doi: 10.5212/OlharProfr.v.13i2.0008. Olhar de Professor, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 317-332, 2011. DOI: 10.5212/OlharProfr.v.13i2.0008. Disponível em: <https://www.revistas.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/3220>. Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares. Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. Brasília: 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad5.pdf.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>.



- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: SEE/MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Educação. Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf
24. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- CABRAL, C. G. L. Evasão escolar: o que a escola tem a ver com isso? Tubarão, SC: Universidade do Sul de Santa Catarina, 2016. Disponível em: <<http://www.unie-du.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Artigo-Carine.pdf>>. Acesso em: 1 ago. 2019.
- CURY, C. R. J. A educação básica no Brasil. Educação & Sociedade, Campinas, v. 23, n. 80, p. 168-200, set. 2002. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302002008000010>
- COLE, Michael; COLE, Sheila R. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. BPAE, v. 23, n. 3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível: <<http://www.seer.ufrgs.br/rbpaef/article/viewFile/19144/11145>>. Acesso em: maio 2016.
- FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Interdisciplinaridade: Didática e Prática de Ensino. Disponível em <http://revistas.pucsp.br/interdisciplinaridade>. INTERDISCIPLINARIDADE, n 06, 2015. Acesso em 18 jan 2024.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 44. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.
- FREITAS, Sirley Leite; COSTA, Michele Gomes Noe da; MIRANDA, Flavine Assis de. Avaliação Educacional: formas de uso na prática pedagógica. Revista Meta: Avaliação, [S.l.], v. 6, n. 16, p. 85-98, sep. 2014. ISSN 2175-2753. Disponível em: <<https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/metaavaliacao/article/view/217>>. Acesso em: 20 June 2022. doi:<http://dx.doi.org/10.22347/2175-2753v6i16.217>.
- GADOTTI, Moacir. O projeto político-pedagógico da escola na perspectiva de uma educação para a cidadania. Revista de educação, ciência e cultura. Canoas, Centro Educacional La Salle de Ensino Superior, v. 1, n. 2, p. 33-41, 2000.
- HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Avaliação do rendimento escolar. São Paulo: FDE, p. 51-9, 1994. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/int_a.php?t=008
- LEITE, S. A. da S.; TAGLIAFERRO, A. R. A afetividade na sala de aula: um professor inesquecível. Psicol. esc. educ., Campinas, v. 9, n. 2, dez. 2005.
- LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2012.
- LIBÂNEO, José Carlos. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. In: Cadernos de Pesquisa v.46 n.159p.38-62 jan./mar. 2016.
- LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos, para que? 12. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- LOPES, Rosilene Beatriz e GOMES, Candido Alberto. Paz na sala de aula é uma condição para o sucesso escolar: que revela a literatura? Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação. Rio de Janeiro, v. 20, n. 75, p. 261-282, abr/jun, 2012.
- LÜCK, Heloísa Dimensões de gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, 2009.
- PEREIRA, Sueli Menezes e ZIENTARSKI, Clarice. Políticas de ações afirmativas e pobreza no Brasil. R. Bras. Est. Pedag. [online]. 2011, vol.92, n.232, pp.493-515. ISSN 2176-6681. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2176-66812011000300004&script=sci_abstract. Acesso em 18 jan 2024
- PIMENTA, Cleonice Xavier da Silva; MACHADO, Vera Lúcia de Carvalho. Pedagogia: uma formação docente comprometida com o social?. Dialogia, [S. l.], v. 6, p. 131-138, 2008. DOI: 10.5585/dialogia.v6i0.1116. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/1116>. Acesso em: 18 jan. 2024.
- PIOVESAN, Josieli ... [et al]. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. 1. ed. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, UAB, 2018. Disponível em <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/18336>. Acesso em 18 jan 2024.
- SANTOS, Paulo Silva Machado Bispo dos. As dimensões do planejamento educacional: o que os educadores precisam saber. São Paulo: Cengage Learning, 2017
- SILVA, Tadeu da. Documentos de Identidade: uma introdução as teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- SOARES, J. F.; COLLARES, A. C. M. Recursos familiares e o desempenho cognitivo dos alunos do ensino básico brasileiro. Dados: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Brasil, v. 49, n. 3, p. 615-650, out. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582006000300007>. Acesso em: 2 abr. 2021.
- SUANNO, João Henrique. Educação como prática social com justiça social: um olhar criativo, complexo e transdisciplinar. Revista Polyphonia, v. 32, n. 1, p. 86-99, 2021.
- TARDIF, Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis. Editora Vozes, 2002.
- SAVIANI, Dermeval. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Texto elaborado no âmbito do projeto de pesquisa "O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil", financiado pelo CNPq, para o "projeto, v. 20, p. 21-27, 2005.
- SOARES, M. Alfalettar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020.

Professor de Educação Básica

1. Educação: concepções, teorias, tendências e práticas pedagógicas. 2. Didática: natureza da didática; concepção de método; definições de saber; papel do professor; profissionalidade docente e saberes da experiência nos dias atuais 3. Saberes pedagógicos e atividades docentes no coletivo escolar. 4. Planejamento educacional, metodologias para a sala de aula e avaliação do processo de ensino e de aprendizagem. 5. Concepções teóricas de ensino e de aprendizagem e a gestão da sala de aula. 6. Estrutura, Funcionamento da Política Educacional Brasileira. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial. Profissionais da Educação: funções e responsabilidades. 7. Avaliação e representações sobre a excelência pedagógica: êxito e fracasso escolar. 8. Metodologias ativas: sala de aula invertida, pedagogia de Projetos, Aprendizagem baseada em problemas, ensino híbrido 9. Currículo, conhecimento e cultura. 10. A natureza do trabalho docente e suas relações com o sistema de ensino e a sociedade. 11. A formação de professores no Brasil. 12. Situações de ensino



na sala de aula e a diversidade dos(as) estudantes. 13. Organização das atividades pedagógicas: tempos e espaços escolares. 14. A prática docente, recursos pedagógicos e tecnologias para o ensino 15. A instituição escolar: contextos escolares e desafios à prática docente. 16. Saberes docentes: a produção do conhecimento escolar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 17. Alfabetização e Letramento: significados dos atos de ler e escrever. 18. A linguagem como objeto de conhecimento: concepções de linguagem. 19. O brincar e o processo de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 20. A relação família e escola. 21. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas implicações.

AQUINO, J. G. A indisciplina e a escola atual. Rev. Fac. Educ. Vol. 24, n. 2, São Paulo, 1998.

ARROYO, M. Fracasso-sucesso: o peso da cultura escolar e do ordenamento da educação básica. Em Aberto, Brasília, 1992.

AZANHA, José Mario Pires. Uma reflexão sobre a Didática. 3º Seminário A Didática em questão. Atas, v.I, 1985.

BORGES et al. Reflexões sobre a inclusão, a diversidade, o currículo e a formação de professores. Anais do Congresso Multidisciplinar, 2013.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é Educação? São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

BRASIL. Currículo: conhecimento e cultura. Brasília: MEC/SED, ano XIX, no. 1, abril, 2009.

BRASIL. Lei Federal n. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. Base Nacional Curricular Comum. Brasília: MEC/SEB/CNE, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC/SEB/DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução MEC/CNE Nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoocompilado.htm.

BRASIL. Lei Federal Nº. 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

CANÁRIO, R. Escola: crise ou mutação? A escola tem futuro? Das promessas às incertezas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CANDAUI, Vera. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, 2011.

CHARLOT, B. Enquanto houver professores. Os universais da situação de ensino. Relação com o saber, formação de professores e globalização. Porto Alegre: Artmed, 2005.

COSCARELLI, Carla Viana. Letramento digital no Inaf. Linguagem & Ensino. Pelotas: UCPel, v. 20, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rle/article/viewFile/15221/9415>. Acesso em: 02 jul. 2021.

DUBET, François. Quando o sociólogo quer saber o que é ser professor. Entrevista concedida a Angelina Teixeira Peralva e Marília Pontes Sposito. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, 1997.

FARIAS, I. M. S. de; SALES, J. de O. C. B.; BRAGA, M. M. S. de C.; FRANÇA, M. do S. L. M. Didática e docência: aprendendo a profissão. 4. ed. Brasília: Liber Livro, 2014.

FRADE, Isabel C. A. S.; VAL, Maria G. C.; BREGUNCI, Maria G. C. (Orgs.). Glossário Ceale* Termos de Alfabetização, Leitura e Escrita para Educadores. Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita - Ceale. Faculdade de Educação da UFMG. Belo Horizonte: 2014. Disponível em: <https://www.ceale.fae.ufmg.br/glossarioceale/folhade-rosto>.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

FUSARI, J. C. O planejamento do trabalho pedagógico: algumas indagações e tentativas de respostas. Série Ideias, 1990.

GATTI, B. A. O professor e a avaliação em sala de aula. Estudos em Avaliação Educacional, 2003.

HADJI, C. Compreender que a avaliação formativa não passa de uma "utopia promissora". Avaliação Desmistificada. Porto Alegre: Artmed, 2000.

KLEIMAN, Ângela Bustos. (orgs.) Modelos de letramento e as práticas de alfabetização na escola. In: Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social a escrita. Campinas, SP: Mercado das Letras, 1995.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992. cap 1.

LOPES, A. C. Conhecimento Escolar: processos de seleção cultural e de mediação didática. Educação e Realidade, 1997.

MARINHO, Marildes; CARVALHO, Gilcinei Teodoro. Cultura escrita e letramento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

MARTINS, P. L. O. As formas e práticas de interação entre professores e alunos. In: VEIGA, I. P. A. Lições de Didática. Campinas: Papirus, 2006.

NUNES, Célia Maria Fernandes. SABERES DOCENTES E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: UM BREVE PANORAMA DA PESQUISA BRASILEIRA. Educação & Sociedade, 2001.

PENIN, Sonia . T. Escola ambiente: inovando e convocando a aprendizagem. Ciência e Ensino, 1997.

PIMENTA, Selma Garrido. Formação DE PROFESSORES - SABERES DA DOCÊNCIA E IDENTIDADE DO PROFESSOR. Nuances, 1997.

ROAZZI, A., ALMEIDA, L. S. Insucesso escolar: insucesso do aluno ou insucesso do sistema escolar? Revista Portuguesa de Educação, 1988.

ROJO, Roxane Helena Rodrigues. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012.



SANTOS, L. A construção do currículo: seleção do conhecimento escolar. BRASIL. Currículo, conhecimento e cultura. Brasília: MEC/SED, ano XIX, no. 1, abril, 2009.

SAVIANI, Dermeval. AS CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS NA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. Projeto 20 anos do Histedbr. Campinas: CNPq, 2005. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4430725/mod_resource/content/1/3%20-%20D_Saviani_Concep_Pedag_Hist_Educ_Brasil_2005.pdf

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 11.ed.rev. — Campinas, SP: Autores Associados, 2011. — (Coleção educação contemporânea)

SOARES, Magda Becker. Alfalettrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020.

YOUNG, M. Para que servem as escolas? Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 101, 2007.

Professor de Educação Especial (AEE)

1. Atendimento Educacional Especializado: legislação e aplicabilidade dos normativos; 2. Atendimento Educacional Especializado e os campos de intervenção pedagógica: para pessoas com Deficiência Intelectual; para pessoas com Deficiência Auditiva e surdez; para pessoas com Deficiência Visual (cegueira e baixa visão); para pessoas com Deficiência Múltipla; para pessoas com Surdo cegueira; para pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista; para pessoas com altas habilidades/superdotação; 3. Atendimento Educacional Especializado e as Salas de Recursos Multifuncionais: implantação e funcionamento; desafios e possibilidades para o atendimento do público-alvo; 4. Necessidades Educacionais Especiais e suas Identificações: definições e etiologias das deficiências, das Altas habilidades/superdotação e dos Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista; 5. Avaliação e Currículo na Perspectiva Inclusiva: acessibilidade e adaptação curricular; desenho Universal, características e impactos no trabalho pedagógico para estudantes público-alvo da Educação Especial inclusiva; 6. Tecnologia Assistiva: recursos e modalidades para o atendimento de pessoas com deficiência; o uso da comunicação alternativa e aumentativa no atendimento de pessoas com deficiência; 7. O Planejamento Educacional Individualizado (PEI): características e alcances nas práticas inclusivas; organização e aplicabilidade do PEI; 8. Metodologias Ativas e Ensino Colaborativo: definições e características; possibilidades no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência; 9. Família e escola na educação especial inclusiva: aspectos psicológicos das famílias de pessoas com deficiências; a família no processo de desenvolvimento da pessoa com deficiência; 10. Deficiência Intelectual: concepções e classificação da deficiência intelectual; desafios da escola comum diante da deficiência intelectual; prática pedagógica na escolarização da pessoa com deficiência intelectual; práticas de leitura e escrita com pessoas com deficiência intelectual; 11. Deficientes auditivos e surdos: conceituação e caracterização; órgãos do aparelho auditivo e seu funcionamento. Etiologia e prevenção da surdez. O papel da família no desenvolvimento da pessoa surda; história e o processo de inclusão das pessoas surdas; A Língua Brasileira de Sinais como recursos na educação do aluno surdo; 12. Superdotação e Altas Habilidades: características comportamentais do público-alvo; o processo de aprendizagem do aluno com Superdotação e Altas Habilidades; 13. Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o atendimento Educacional Especializado: conceituação e caracterização; formação e a aprendizagem da criança com TEA; 14. Aspectos históricos Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão; a Política Nacional de Educação Inclusiva; princípios da prática pedagógica inclusiva; 15. Educação Especial e Inclusiva em Minas Gerais: normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais; organização e funcionamento dos Centros Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI) da rede pública estadual de ensino de Minas Gerais; orientação aos profissionais da Educação Básica acerca das condições de acessibilidade urbanística, arquitetônicas, de mobiliário, de equipamentos e de recursos, de transporte e dos meios de comunicação.

ANDRADE JUNIOR Jacks de Mello; SOUZA, Liliane P. de; SILVA, Neidi L. Copetti da (Orgs). Metodologias ativas: práticas pedagógicas na contemporaneidade. Campo Grande: Editora Inovar, 2019.

BORGES, C. S. Atendimento Educacional Especializado na Escola comum como ação pedagógica favorecedora da Educação Inclusiva. Curitiba: Appis, 2020.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 08.01.2024

BRASIL. Ministério da Educação. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Brasília: MEC, 2010. Fascículo 8. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 08.01.2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 08.01.2024

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 08.01.2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 08.01.2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 08.01.2024.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 08.01.2024.

BRASIL. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dez. de 1990. DF, 28 dez. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 08.01.2024



BRASIL. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/12319.htm. Acesso em: 08.01.2024.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm Acesso em: 08.01.2024.

BRIDI, Fabiane Romano de Souza; PAVÃO, Sílvia Maria de Oliveira. Avaliação e atendimento educacional especializado: enfoques e práticas pedagógicas. Santa Maria: UFSM, 2015.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva: com os pingos nos “is”. 7ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

COUTO, Rita Maria de Souza; PORTUGAL, Cristina; NOVAES, Luiza. Design em Situações de Ensino-Aprendizagem. 20 Anos de Pesquisa no Laboratório Interdisciplinar do Design/Educação. Rio de Janeiro: Rio Books, 1ª ED., 2014

GALVÃO FILHO, T. A.. Tecnologia Assistiva: um itinerário da construção da área no Brasil. 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2022. v. 1. 146p.

GALVÃO FILHO, T. A. ; GARCIA, J. C. D. ; SANTOS, M. C. D. ; ROBERTO, M. V.; MENDES, V.; RIBEIRO, D. F. B.. Pesquisa Nacional de Inovação em Tecnologia Assistiva III (PNITA III): principais resultados, análise e recomendações para as políticas públicas. 1. ed. São Paulo: ITS Brasil, 2017.

GOMES, Adriana L. Limaverde [et al.]. Atendimento Educacional Especializado: deficiência mental. “Formação continuada a distância de professores para o atendimento educacional especializado”. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

LUCHELI, Bruna Moretti, LARA, Ellys Marina de O., SANTOS, Mariana Alvina dos (orgs). Guia prático de introdução às metodologias ativas de aprendizagem. – Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2022.

MANTOAN, M. T. E.; PRIETO, R. G.; ARANTES, V. A. Inclusão escolar. Pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê/ Como fazer? São Paulo: Moderna, 2015.

MANZINI, J. E. Tecnologia Assistiva para Educação: Recursos pedagógicos adaptados. In: Ensaios Pedagógicos. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Especial, Brasília, 2006, p. 82-86.

MAZZOTTA, M. J. da S. Educação especial no Brasil: histórias e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2011

MENDES, Rodrigo H. O que é Desenho universal para aprendizagem? Diversa, 1 dez. 2017. Disponível em: <https://diversa.org.br/artigos/o-que-e-desenho-universal-para-aprendizagem/>

MINAS GERAIS. Resolução da SEE 4.256/2020. Instituiu diretrizes para a normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais.

MINAS GERAIS. Resolução da SEE 4.496/2021, a qual dispõe sobre a organização e funcionamento dos Centro Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI) da rede pública estadual de ensino de Minas Gerais. Institui orientação aos profissionais da Educação Básica acerca das condições de acessibilidade urbanística, arquitetônicas, de mobiliário, de equipamentos e de recursos, de transporte, dos meios de comunicação e de informações previstas na legislação vigente. Disponível em: https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/CARTILHA_CREI_2.pdf

PAVÃO, A. C. P.; PAVÃO, S. M. de O. Atendimento Educacional Especializado: reflexões e práticas necessárias para a inclusão. [s. l.]Brasil, 2018.

PIMENTEL, S. C.; RIBEIRO, S. L. . Política de formação de professores para educação inclusiva: reflexões a partir do Plano Nacional de Educação. Cenas Educacionais, [S. l.], v. 4, p. e11763, 2021. Disponível em: <https://itacarezinho.uneb.br/index.php/cenaseducacionais/article/view/11763>

VIRGINÓPOLIS (Minas Gerais). Lei n.º 48, de 14 de maio de 1949 (e alterações posteriores). Regula as condições de providência e vacância dos cargos públicos municipais, os direitos e vantagens, os deveres e responsabilidades dos funcionários públicos do Município de Virgíópolis.

Professor de Educação Física

1.O ensino da educação física no processo histórico de constituição da educação escolar brasileira: ordenamentos legais, concepções. 2.A educação física como área de conhecimento escolar: razões que justificam o seu ensino, finalidades, diretrizes, saberes e práticas, organização curricular, conteúdos de ensino, orientações metodológicas, avaliação do processo ensino-aprendizagem. 3.Relação da educação física com o lazer e educação; conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. 4.Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. 5.Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. 6.Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. 7.Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 8.A Educação Física no Brasil – sua história. 9.A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. 10.A Educação Física e a pluralidade cultural. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 11.Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. 12.Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. 13.Educação Física e Educação Especial. Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo. 14.Educação Física e a escola: Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. 15.Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. 16. Estrutura, Funcionamento da Política Educacional Brasileira. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial. Profissionais da Educação: funções e responsabilidades. 17. Metodologias ativas: sala de aula invertida, pedagogia de Projetos, Aprendizagem baseada em problemas, ensino híbrido. 18. Currículo, conhecimento e cultura escolar.

AHLERT, E. M.; GIOVANAZ, L. P.; GOTTARDI, M. L.. METODOLOGIAS ATIVAS NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. Destaques Acadêmicos, Lajeado, v. 2, pág. 79-93, 2020. ISSN 2176-3070. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/345926185_METODOLOGIAS_ATIVAS_NO_PROCESSO_DE_ENSINO_E_APRENDIZAGEM_NA_EDUCACAO_PROFISSIONAL

ALMEIDA, E.W. e JÚNIOR, A.C. Ensino de Educação Física Escolar e Psicomotricidade. Editora e Distribuidora Educacional S.A. 2018. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/JosimarSantos1/ensino-de-educacao-fsica-escolar-e-psicomotricidade>

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>

BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello. Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Porto Alegre: Penso, 2015. Disponível em: [file:///C:/Users/F%C3%A1bio/Downloads/mesclar,\(L\)Ensino+H%C3%ADbrido+revisado+05-12+Marcio-Valente%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/F%C3%A1bio/Downloads/mesclar,(L)Ensino+H%C3%ADbrido+revisado+05-12+Marcio-Valente%20(1).pdf)

BASEI, Andréia Paula. A Educação Física na Educação Infantil: a importância do movimentar-se e suas contribuições no desenvolvimento da criança. Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria, Brasil. Disponível em: <https://rieoei.org/historico/deloslectores/2563Basei.pdf>

BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. Sala de aula invertida: uma metodologia ativa de aprendizagem (Trad. Afonso Celso da Cunha Serra). Rio de Janeiro: LTC, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epec/a/3KTJLqNJLmZzC3qfczL3L8d/?lang=pt&format=pdf>

BOSSLE, Fabiano; ATHAYDE, Pedro; LARA, Larissa (org.). Educação física escolar. Natal: EDUFRN, 2020. (Ciências do esporte, educação física e produção do conhecimento em 40 anos de CBCE, v. 5). Disponível em: [file:///C:/Users/F%C3%A1bio/Downloads/Educa%C3%A7%C3%A3o%20f%C3%ADsica%20escolar%20\(Ci%C3%A2ncias%20do%20esporte,%20educa%C3%A7%C3%A3o%20f%C3%ADsica%20e%20produ%C3%A7%C3%A3o%20do%20conhecimento%20em%2040%20anos%20de%20CBCE%20-%20v.%205\).pdf](file:///C:/Users/F%C3%A1bio/Downloads/Educa%C3%A7%C3%A3o%20f%C3%ADsica%20escolar%20(Ci%C3%A2ncias%20do%20esporte,%20educa%C3%A7%C3%A3o%20f%C3%ADsica%20e%20produ%C3%A7%C3%A3o%20do%20conhecimento%20em%2040%20anos%20de%20CBCE%20-%20v.%205).pdf)

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Parecer CNE/CP3/2004, de 10 de março de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Educação integral: texto referência para o debate nacional. Brasília: Mec, Secad, 2009. 52 p.: Il. (Série Mais Educação) Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Educação Física na Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EducacaoFisica.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais DEFICIÊNCIA FÍSICA Brasília – DF 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defisica.pdf>

CARVALHO, Yara M. Entre o biológico e o social: tensões no debate teórico acerca da saúde na educação física. Motrivivência Ano XVII, Nº 24, P. 97-105 Jun./2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/860/3890>

CASTELLANI FILHO, L. et al. Metodologia do Ensino de Educação Física. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/73/o/Texto_49_-_Coletivo_de_Autores_-_Metodologia_de_Ensino_da_Ed._Fsica.pdf

CONFED - Conselho Federal de Educação Física. Recomendações para a Educação Física Escolar. 2014. Disponível em: https://listasconfed.org.br/arquivos/publicacoes/RECOMENDACOES_PARA_A_EDUCACAO_FISICA_ESCOLAR2.pdf

DARIDO, Suraya C. A Educação Física na escola e o processo de formação dos não praticantes de atividade física. Rev. bras. Educ. Fís. Esp., São Paulo, v.18, n.1, p.61-80, jan./mar. 2004. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rbefe/article/download/16551/18264/19700>

FADEL, L. M.; ULBRICHT, V. R.; BATISTA, C. R.; VANZIN, T. Gamificação na educação: valorizando os aspectos sociais. São Paulo: Pimenta Cultural, 2014. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=r6TcBAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=Luciane+Maria+Fadel,+et+al.+Editora:+Pimenta+Cultural+Idioma:+Portugu%C3%AAs,2014&ots=fcnJ0VGKMI&sig=upmwrkc0npDIT292jaAEUCFAabl#v=onepage&q&f=false>

MALDONADO, D. T.; JABOIS, D. P.; NEIRA, M. G. Organização didático-pedagógica das aulas de Educação Física na educação básica: entre o “não mais” e o “ainda não?”. Conexões, Campinas-SP, v. 17, p. e019016, 2019. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conexoes/article/view/8654674/21063>

GONZÁLEZ, Fernando Jaime.; FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, compartilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3). p 14-92. Disponível em: https://www.livrebooks.com.br/livros/afazeres-da-educacao-fisica-na-escola-planejar-ensinar-partilhar-alex-branco-fragafernando-jaime-gonzalez-j_ek4qiz20gc/baixar-ebook

MARCELLINO, Nelson C.; Silva, Débora A. M. da; Stoppa, Edmur A.; Isayama Helder F.; Melo, Victor a. de. Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 – A importância da recreação e do lazer. Disponíveis em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/128023/CADERNO%20INTERATIVO%204.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

MARTINS, Cleide; FERNANDES, Tainá Micaele Parreiras; PEREIRA, Joice Laís. Análise da inserção de metodologias ativas de ensino-aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Revista Educação Pública, v. 20, nº 46, 1 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://educacao publica.cecierj.edu.br/artigos/20/46/analise-da-insercao-de-metodologias-ativas-de-ensino-aprendizagem-nos-anos-iniciais-do-ensino-fundamental>

NEIRA, Marcos G. A Cultura Corporal Popular como conteúdo do currículo multicultural da Educação Física. Pensar a prática, Goiânia, v. 11, n. 1., p. 81-90, jan./mar. 2008. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fef/article/view/1699/5343>

NICÁCIO, L. G.; MENDES, G. F.; NIGRI, B. S. FARIA, E. L.; ANJOS, L. A. Formação na prática. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: https://www.cp.ufmg.br/wp-content/uploads/2021/10/Livro-FORMACAO-NA-PRATICA_compressed.pdf



PACHECO Neto Manuel. Desafios da Educação Física: Cultura e Corpo em Movimento. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/1101/1/desafios_da_educacao_fisica-cultura_e_corpo_em_movimento.pdf

POMIN, Fabiana; DIAS, Lucimar Rosa. Educação das relações étnico-raciais em aulas de educação física: uma abordagem conceitual. ERÊYÁ – Grupo de estudo, ensino e pesquisa sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais (UFPR). Revista OLHARES, v. 7, n. 1 – Guarulhos, maio 2019. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/olhares/article/view/6836/6929>

WACHS, F.; ALMEIDA, U. R.; BRANDÃO, F. F. de F. (Org.). Educação Física e Saúde Coletiva: cenários, experiências e artefatos Porto Alegre: Rede UNIDA, 2016. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/educacao-fisica-e-saude-coletiva-cenarios-experiencias-e-artefatos-culturais-pdf>

Professor de Línguas e Literaturas - Português e Inglês

1. Linguagens e suas Tecnologias; competências específicas e habilidades; 2. English language History ; English-speaking countries; Grammar; Articles; Numerals; Pronouns; Adjectives; Prepositions; Verbs; Phrasal Verbs; Adverbs; Conjunctions; Punctuation; Idioms; 3. Ensino e aprendizagem da competência comunicativa; Planejamento e competência comunicativa e habilidade de compreensão oral e escrita; Desenvolvimento da escrita comunicativa; 4. Processos e estratégias de leitura e compreensão; 5 instrumentos de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controle e avaliação do rendimento escolar dos alunos; estabelecimento de estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; 8. Teorias de aprendizagem de uma segunda língua; fatores que influenciam a aprendizagem de uma segunda língua; a linguagem do aprendiz; aprendizagem de uma segunda língua na sala de aula; 9. Tecnologias digitais de informação e comunicação em contextos escolares; as possibilidades das tecnologias digitais como mediadoras no processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira; os ambientes escolares e os participantes do processo (alunos e professores) para o uso de tecnologias digitais em contextos formais de ensino de língua inglesa. 10. Estrutura, Funcionamento da Política Educacional Brasileira. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial. Profissionais da Educação: funções e responsabilidades. 11. Metodologias ativas: sala de aula invertida, pedagogia de Projetos, Aprendizagem baseada em problemas, ensino híbrido. 12. Currículo, conhecimento e cultura escolar.

ANDRÉ, M. (org). O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. 2ª ed. Campinas: Papirus, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BROWN, H. D.. Teaching by Principles: an interactive approach to language pedagogy. 3. ed. New York: Pearson, 2015.

CAMPOS, Giovana Teixeira. Manual compacto de gramática da língua inglesa. São Paulo: Rideel, 2010.

CARSTAIRS-MCCARTHY, Andrew. An Introduction to English Morphology: Words and Their Structure. Edinburgh: Edinburgh, 2018.

CELANI, M. A. A.. Professores e formadores em mudança. 2ª ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

CRISTÓFARO-SILVA, T. Pronúncia do inglês: para falantes do português brasileiro - Os sons. Belo Horizonte: Faculdade de Letras, 2012.

CRYSTAL, David. English as a global language. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

CRYSTAL, David. Spell It Out: The Singular Story of English Spelling. London: Profile Books, 2012.

DAVIES, Benedict. Como entender o inglês falado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ELLIS, R. Second Language Acquisition. 2nd ed. Oxford: OUP, 1997.

HADLEY, A.O. Teaching Language in Context. Boston: Heinle & Heinle, 2001.

HUTCHINSON, T.; WATERS, A. English for Specific Purposes: a learning-centred approach. 22nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

KARWOSKI, Acir Mário; GAYDECZKA, Beatriz; BRITO, Karim Siebeneicher (orgs.). Gêneros textuais: Reflexões e ensino. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. Introdução à linguística textual: Trajetória e grandes temas. São Paulo: Contexto, 2015.

KLEIMAN, A. B. (org.). Os significados do letramento. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

KUMARAVADIVELU, B. Understanding Language Teaching: From Method to Postmethod. Mahwah: Erlbaum, 2006.

LAPKOSKI, Graziella Araújo de Oliveira. Do texto ao sentido: teoria e prática de leitura em língua inglesa. Curitiba: Intersaberes, 2012.

LARSEN-FREEMAN, D. Techniques and Principles in Language Teaching. 2nd ed. Oxford: OUP, 2011.

LIGHTBOWN, Patsy, and SPADA, Nina. How Languages are Learned. Oxford: Oxford UP, 2013.

LIMA, Denilso de. Inglês na ponta da língua: método inovador para melhorar seu vocabulário. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MARQUES, Florinda Scremin. Ensinar e aprender inglês: o processo comunicativo em sala de aula. Curitiba: Intersaberes, 2012.

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira e (org.). Práticas de ensino e aprendizagem de inglês com foco na autonomia. Campinas: Pontes Editores, 2007.

PENNYCOOK, A. Critical Applied Linguistics: a critical introduction. Mahwah: Lawrence Erlbaum, 2001.

PEREIRA, Carlos Augusto. Inglês essencial para concursos: A handbook for the candidate. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

ROJO, R.; BARBOSA, J. Hipermodernidade, multiletramentos e gêneros discursivos. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.

ROJO, R. Letramentos múltiplos, escola, inclusão social. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

SCRIVENER, Jim. Learning Teaching. Oxford: Macmillan, 2005.

SANTOS, Denise. Ensino de língua inglesa: foco em estratégias. Barueri: Disal, 2012.

SWAN, M. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press: 2017.

WARSCHAUER, M. Technology and Social Inclusion: rethinking the digital divide. Massachusetts: The MIT Press, 2004.

WOODS, Edward; COPPIETERS, Rudy. The Communicative Grammar of English: Workbook. London and New York: Routledge, 2013.



Professor de Línguas e Literaturas - Português e Libras

1. Língua Brasileira de Sinais, conceitos, especificidades, aspectos teóricos, gramaticais e práticos. Classificadores na Língua de Sinais. Escrita de Sinais; 2. Teorias da Educação e Estudos Surdos: educação bilíngue e as especificidades educacionais, linguísticas e culturais dos Surdos. Identidades e Cultura Surdas. Artefatos culturais do povo surdo; 3. Os Direitos Linguísticos dos Surdos; 4. Língua e linguagem. Língua materna, língua natural. Primeira e segunda língua: conceitos e especificidades. Aquisição de língua e de Língua de Sinais; 5. Metodologia, didática e ensino: conceitos e especificidades para o ensino da Libras. Teorias de aquisição de segunda língua. Estilos cognitivos de aprendizagem e estratégias de aprendizagem. Observações sobre o ensino de vocabulário, gramática e contextos da Libras. Prática pedagógica. Competências e habilidades; 6. Recursos didáticos para o ensino de línguas de Sinais como L2. Literatura Surda; 7. Ética profissional e legislação específica da área da inclusão e surdez; 8. Metodologias do ensino de Libras para ouvintes e de Libras para Surdos. Ensino de L1 e L2 Metodologias do ensino de língua portuguesa como L2 para Surdos; 9. As variações linguísticas na Língua Brasileira de Sinais. Norma, uso e variação linguística: implicações para o ensino de língua portuguesa. A interface entre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a Língua Portuguesa: perspectivas no ensino de leitura, produção textual e análise linguística. Aspectos gramaticais da Língua Portuguesa e da Libras: descrição e aplicabilidade ao ensino; 10. Estrutura, Funcionamento da Política Educacional Brasileira. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial. Profissionais da Educação: funções e responsabilidades.; 11. Metodologias ativas: sala de aula invertida, pedagogia de Projetos, Aprendizagem baseada em problemas, ensino híbrido; 12. Currículo, conhecimento e cultura escolar.

ALBRES, Neiva de Aquino. Ensino de Libras como segunda língua e as formas de registrar uma língua visuo-gestual: problematizando a questão. *ReVEL*, v. 10, n. 19, 2012. Disponível em <http://www.revel.inf.br/files/6e9e138e1df0292c48e355324465cb64.pdf>

ARCENIO, Claudia Rodrigues. Linguagem, língua, fala e alfabetização: uma reflexão sobre o saber linguístico do aluno. *E-Mosaicos*, 5(10), 31–45. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/e-mosaicos/article/view/26619/18986>

BASSO, Idavania Maria de Souza; STROBEL, Karin Lilian; MASUTTI, Mara. Metodologia de Ensino de Libras – L1. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Comunicação e Expressão (CCE). Florianópolis, 2009. Disponível em http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/metodologiaDeEnsinoEmLibrasComoL1/assets/631/TEXTO-BASE_SEM_AS_IMAGENS_.pdf

BORGES, F. B. ; HÄRTER, L. R. S. dos A. A apropriação da escrita do Português pelo surdo. *Signótica*, Goiânia, v. 33, p. e67909, 2021. DOI: 10.5216/sig.v33.67909. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/sig/article/view/67909>.

BRASIL. 2015. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. 2002. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n. o 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n.o 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 2005, Seção 1, n. 246, p.28-30.

CAMPELLO, Ana Regina e Souza PIZZIO de Aline Lemos; REZENDE, Patrícia Luiza Ferreira; QUADROS, Ronice Muller Língua Brasileira de Sinais III. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Comunicação e Expressão (CCE). Florianópolis, 2009. Disponível em http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecifico/linguaBrasileiraDeSinaisIII/assets/263/TEXTO_BASE_-_DEFINITIVO_-_2010.pdf

CASAGRANDE, Ana Lara. Metodologias do ensino e aprendizado em Libras / Ana Lara Casagrande, Emily Nycole Ribeiro de Oliveira. – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso, Secretaria de Tecnologia Educacional, 2021.

FREITAS, Enos Figueiredo de. Libras, abordagem teórica / Enos Figueiredo, Senhor do Bonfim. BA: IF baiano, 2015.

Estudos da língua brasileira de Sinais. Ronice Müller de Quadros, Marianne Rossi Stumpf e Tarcísio de Arantes Leite (orgs.). *Série Estudos de Língua de Sinais*. V.I. Florianópolis: Insular. 2013.

GADELHA, Fabiana de Oliveira; PEREIRA, Sarmânia Zarlles Santos; MARTINS, Viviane Lima. Aspectos linguísticos da Libras e desafios dos surdos na aquisição da língua escrita. *Revista Educação Pública*, Rio de Janeiro, v. 22, nº 44, 29 de novembro de 2022. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/22/44/aspectos-linguisticos-da-libras-e-desafios-dos-surdos-na-aquisicao-da-lingua-escrita>

GESSER, Audrei. Metodologia de Ensino em LIBRAS como L2. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Comunicação e Expressão (CCE). Florianópolis, 2010. Disponível em http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/metodologiaDeEnsinoEmLibrasComoL2/assets/629/TEXT_OBASE_MEN_L2.pdf

GORSKI, Edair; REITAG, Raquel Meister Ko. F. Ensino de Língua Materna. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Comunicação e Expressão (CCE). Florianópolis, 2010. Disponível em http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecifico/ensinoDePrimeiraLingua/assets/249/TEXTO-BASE_ELM_2010.pdf

GODOI, Eliamar, 1968- Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS [recurso eletrônico]: a formação continuada de professores / Eliamar Godoi, Marisa Dias Lima, Leticia de Sousa Leite – 2. ed. – Uberlândia: EDUFU, 2021.

JEREMIAS, Daiana do Amaral. Alfabetização de Surdos: por uma prática alinhada ao modelo ideológico de letramento. *Revista, Linguagens e Letramentos*. v. 3 n. 1. Cajazeiras: Editora da Universidade Federal de Campina Grande -EDUFUG, 2018. Pág. 06 a 18. Disponível em <https://cfp.revistas.ufcg.edu.br/cfp/index.php/linguagensletramentos/article/view/1012/428>

MELO, Ronaldo Silva. Conceitos e fundamentos de avaliação. Natal: SEDIS / UFRN, 2020.

MOTA, M. B. Aquisição de segunda língua . Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008. Disponível em:



http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/aquisicaoSegundaLingua/assets/630/Texto-base_disciplina_AQUISICAOL2.pdf

Pandini, Carmen Maria Cipriani. Planejamento e avaliação educacional e institucional / Carmen Maria Cipriani Pandini (org.), Giselia Antunes Pereira, Vanessa de Almeida Maciel. Florianópolis UDESC/CEAD/UAB, 2011.

PEREIRA, Maria Cristina Pires. A Língua de Sinais Brasileira: análise de material didático de ensino como segunda língua para ouvintes. Linguagem. São Carlos, v.1, p.1-14, 2009. Disponível em: <http://www.linguasagem.ufscar.br/index.php/linguasagem/article/view/557/320>

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. O ensino de português como segunda língua para surdos: princípios teóricos e metodológicos. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 2/2014, p. 143-157. Editora UFPR. Disponível em <https://www.scielo.br/j/er/a/sXkGQKsnKbhgRBsPD4mvSjy/?format=pdf&lang=pt>

PERLIN, Gládis; Strobel, Karin. Teorias da Educação e Estudos Surdos. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Comunicação e Expressão (CCE). Florianópolis, 2009. Disponível em http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/teoriasDaEducacaoEEstudiosSurdos/assets/257/TEXTObas eTeoria_da_Educacao_e_Estudios_Surdos_pronta.pdf

RODRIGUES, Verônica de Oliveira Louro. Os direitos linguísticos no ensino de Surdos no Brasil: uma valorização de línguas? Cadernos de Letras da UFF Dossiê: Línguas e culturas em contato.

ROSA, Emiliania Faria. Língua de sinais como língua natural: características fonológicas e históricas da Língua Brasileira de Sinais. Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, 2022. Disponível em <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/239538/001141356.pdf?sequence=1>.

SOUZA, Cássia Fabiane dos Santos; LORENSINI, Sandra Regina Geiss. Planejamento, Avaliação E O Fazer Pedagógico. Revista Multidebates, v.4, n.1 Palmas-TO, abril de 2020.

SANTOS, Geniana dos; HORSTH, Hugo Bovareto de Oliveira (organizadores). Metodologias Ativas e sua relação com o ambiente facilitador de aprendizagem. Mato Grosso, 2019.

SANTOS, Marcos Roberto dos; CORDEIRO, Suammy Priscila; VALE, Jackson da Silva Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS / Marcos Roberto dos Santos. Manaus: [s.n.], 2018. 97 f.: color.; 29 cm. Curso de Letras Mediado por Tecnologia - Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2018.

Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa Grupo de Trabalho, designado pelas Portarias nº 1.060/2013 e nº 91/2013 do MEC/SECADI. Brasília, DF MEC/SECADI 2014. Disponível em <https://www.bibliotecadigital.unicamp.br/bd/index.php/detalhes-material/?code=56513>

Vieira, Sofia Lerche. Estrutura e funcionamento da educação básica / Sofia Lerche Vieira . – 2. ed. atual. – Fortaleza : EdUECE, 2015.

VARELA, Bartolomeu Lopes. O Currículo e o Desenvolvimento Curricular: Concepções, Práxis e Tendências. Edições Unicv, Cabo Verde, 2013.

Psicopedagogo Escolar (psicólogo escolar)

Especificidades e conceituação da Psicopedagogia: História da Psicopedagogia; Conceituação; Psicopedagogia no Brasil; Ética e conduta profissional; Contribuições da psicopedagogia para a educação; Psicopedagogia institucional; Psicopedagogia clínica; Psicopedagogia aplicada. Psicopedagogia e áreas de conhecimento: A interdisciplinaridade na psicopedagogia; Formação e atuação profissional; Psicanálise e educação; Psiquiatria Infantil; Teorias psicogenéticas; Neuropsicologia; Psicologia da aprendizagem; Psicologia da criança; Teorias do desenvolvimento infantil; Pedagogia. Contextos de aprendizagem. Cognição e Emoção; Pensamento e linguagem. Diagnósticos e Intervenção Psicopedagógica: Leitura; Escrita; Distúrbios de leitura e escrita – teoria e prática; Alfabetização; Inteligências, Teoria das Inteligências Múltiplas; Ensino e Aprendizagem; Avaliação psicopedagógica da criança; Avaliação Psicopedagógica do Adolescente; Problemas de aprendizagem; Diagnóstico; Tratamento dos problemas de aprendizagem; Dislexia, Disgrafia, Dislalia, Discalculia, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; Autismo; Estilos de aprendizagem; A criança e o número; Atendimento Educacional Especializado: definição, legislação e intervenção pedagógica: para pessoas com Deficiência Intelectual; Deficiência Auditiva; Deficiência Visual (cegueira e baixa visão); Deficiência Múltipla; Surdo-cegueira; Transtorno do Espectro Autista; e altas habilidades/superdotação; Atendimento Educacional Especializado: serviços de apoio e complementação Salas de Recursos Multifuncionais e profissionais de apoio; Necessidades Educacionais Específicas: avaliação e definição do público; Avaliação do processo ensino e aprendizagem e Currículo na Perspectiva Inclusiva: acessibilidade e adaptação curricular; desenho Universal da aprendizagem, características e impactos no trabalho pedagógico para estudantes público da Educação Especial especial; Tecnologias Assistivas: recursos e serviços de acessibilidade às pessoas com deficiência; O Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI); Aspectos históricos Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão; a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva; princípios da prática pedagógica inclusiva. Estrutura, Funcionamento da Política Educacional Brasileira. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial. Profissionais da Educação: funções e responsabilidades. Desenvolvimento das funções cognitivas. Psicopedagogia e psicologia educacional; definições e legislações pertinentes ao Psicopedagogo e psicólogo educacional; DSM-V, CID-10 e CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Transtornos do neurodesenvolvimento: Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual, Deficiência motora de origem cerebral, distúrbios e outros transtornos (TDAH, Dislexia, Mutismo seletivo, etc).

ABPP. Código de Ética do Psicopedagogo. Disponível em https://www.abpp.com.br/wp-content/uploads/2020/11/codigo_de_etica.pdf

AJURIAGUERRA, J. Manual de Psiquiatria Infantil. Atheneu Editora, 1997.



- BARBOSA, L. M. S. A psicopedagogia no âmbito da instituição escolar. Curitiba. Ed. Expoente, 2001.
- BARRY, J. W. Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget. São Paulo. Pioneira, 1995.
- BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>
- BRASIL. (MEC) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Secretaria de Educação Especial (SEESP), 2008. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>
- BRASIL. (MEC) Plano Nacional de Educação (PNE). Disponível em https://pne.mec.gov.br/?pagina=conhecendo_pne
- BRASIL. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL. (MEC-CONSED-UNDIME). Compromisso Nacional pela Educação Básica. Disponível em http://portal.mec.gov.br/images/11.07.2019_Apresentacao-ed-basica.pdf
- BRASIL. (MEC). Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Secretaria de Educação Especial (MEC/SEESP), 2001. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>
- BRASIL (MEC) Lei de diretrizes e bases da educação nacional. nº 9.394, Brasília, 1996. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
- BRASIL (MEC) Parâmetros Curriculares. Introdução aos PCNs (Vol. 1) Disponível em <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12640:parametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series>
- BOSSA, N. A. Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 2010.
- BOSSA, N. Fracasso escolar: um olhar psicopedagógico. Porto Alegre: ArtMed, 2002.
- BUTELMAN, I (Org.) Pensando as instituições: teorias e práticas em educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- CAPOVILLA, F. C., Revista da Associação Brasileira de Psicopedagogia. Produzindo e reconhecendo fala, escrita, sinalização: Léxicos mentais em ouvintes-videntes, cegos, surdos, surdocegos, 2023 <https://cdn.publisher.gn1.link/revistapsicopedagogia.com.br/pdf/v40n122a02.pdf>
- COLL, C. et. al. (Orgs.) Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia da educação (Vol. 2) Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
- DE LA TRAILLE, YVES. et. al. Teorias psicogenéticas em discussão: Piaget, Vygotsky e Wallon. 29 ed. São Paulo, Summus Editorial, 2019.
- DUPAS, M. Psicanálise e Educação: Construção do vínculo e desenvolvimento do pensar. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2008.
- FAGALI, E. Q. Psicopedagogia Institucional aplicada. 8 ed. Petrópolis, Vozes, 2003.
- FAGALI, E. Q. (Org.) Múltiplas faces do aprender – novos paradigmas da modernidade. São Paulo: Editoras Unidas, 2001.
- FERNANDEZ, A. A inteligência aprisionada. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991
- FERREIRO, E. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010.
- GARDNER, HOWARD. Estruturas da mente: A teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- LANHES, M. E., NICO, M. A., Nem sempre é o que parece: como enfrentar a dislexia e os fracassos escolares, São Paulo: Editora Alegro, 2002.
- MAJOR, S., Crianças com dificuldades de aprendizado: jogos e atividades. Tradutor Ebe Aparecida Afonso Santos/ São Paulo: Manole, 1990.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 152 p.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio- histórico. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
- PAIN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.
- PERRENOUD, P. A Pedagogia na escola das diferenças. Porto Alegre: ArtMed, 2001.
- PIAGET, J. A Epistemologia genética. Rio de Janeiro: Vozes, 1971
- PLETSCH, M. D. (2012). Uma Análise sobre o Atendimento Educacional Especializado: políticas, práticas e formação de professores. InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, MS, 18(36), 150-161. Disponível em <http://seer.ufms.br/index.php/intm/article/view/2379/0>
- SCOZ, B. J. L. et. al. (Orgs.) Psicopedagogia: contextualização, formação e atuação profissional. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992
- SCOZ, B. J. L. (Por) uma educação com alma. 2 ed., Petrópolis, Vozes, 2001.
- SISTO, F. F. et. al. (Org.) Dificuldades de Aprendizagem no contexto psicopedagógico. Petrópolis: Vozes, 2004.
- WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.
- VYGOTSKY, L. S. A Formação social da mente. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2000.
- VALLE, L. H. R. Neuropsicologia e aprendizagem, para viver melhor. Ribeirão Preto: Tecmed, 2005.

Terapeuta Ocupacional Escolar

1. Terapia Ocupacional no Contexto Escolar.
2. Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência.
3. Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica: definição, legislação e intervenção pedagógica: para pessoas com Deficiência Intelectual; Deficiência Auditiva; Deficiência Visual (cegueira e baixa visão); Deficiência Múltipla; Surdo-cegueira; Transtorno do Espectro Autista; e altas habilidades/superdotação.
4. Avaliação do processo ensino e aprendizagem e Currículo na Perspectiva Inclusiva: acessibilidade e adaptação curricular.
5. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.
6. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança.
7. O brincar na Terapia Ocupacional.
8. Avaliação na Terapia Ocupacional.
9. Desenho Universal para a aprendizagem, características e impactos no trabalho pedagógico para estudantes público da Educação Especial; Tecnologias Assistivas: recursos e serviços de acessibilidade às pessoas com deficiência
10. Desordens neuromotoras e a intervenção terapêutica ocupacional no contexto escolar.
11. O Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI).
12. Aspectos históricos Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão; a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva; princípios da prática pedagógica inclusiva. Estrutura, Funcionamento da Política Educacional Brasileira.
13. Aquisição de habilidades de coordenação motora fina e grossa; Motricidade e psicomotricidade; desenvolvimento das funções, avaliação e diagnóstico em motricidade.
14. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
15. Transtornos do



neurodesenvolvimento: Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual, Deficiência motora de origem cerebral, distúrbios e outros transtornos.

BARBA, P. C. de S. D.; MINATEL, M. M. Contribuições da Terapia Ocupacional para a inclusão escolar de crianças com autismo/Contributions of Occupational Therapy for the school inclusion of children suffering from autism. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, [S. l.], v. 21, n. 3, 2013. DOI: 10.4322/cto.2013.062. Disponível em: <https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/920>. Acesso em: 17 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146. Acesso em 17 de janeiro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2011

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996

CASTANEDA, Luciana, BERGMANN, Anke ; BAHIA, Ligia. The International Classification of Functioning, Disability and Health: a systematic review of observational studies. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 17, n. 2, p. 437–451, 2014.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. *Terapia ocupacional: fundamentação & prática*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO. Resolução nº 425, de 08 de julho de 2013. *Diário Oficial da União*, Brasília, nº 147, Seção 1, p. 1, 01 ago. 2013. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>. Acesso em 17 de janeiro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO. Resolução nº 500, de 26 de dezembro de 2018. Reconhece e disciplina a especialidade de Terapia Ocupacional no Contexto Escolar, define as áreas de atuação e as competências do terapeuta ocupacional especialista em Contexto Escolar e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, p. 81, 26 dez. 2018. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=10488#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%20500%2C%20DE%2026,Escolar%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias>. Acesso em 17 de janeiro de 2024.

DRUMMOND, A.F.; REZENDE, M.B. (Orgs.) *Intervenções da terapia ocupacional*. Editora UFMG, 2008.

PAPALIA, Diane E.; MARTORELL, Gabriela. *Desenvolvimento humano*. 14. ed. Porto Alegre: AMGH, 2022.

ROCHA, E. F.; LUIZ, A.; ZULIAN, M. A. R. Reflexões sobre as possíveis contribuições da terapia ocupacional nos processos de inclusão escolar. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 72-78, 2003. DOI: 10.11606/issn.2238-6149.v14i2p72-78. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/13919>. Acesso em: 17 jan. 2024.

TEIXEIRA, N. M. P.; LOURENÇO, P. B.; COSTA, E. F.; OLIVEIRA, L. S. M.; CRUZ, D. A. Desenvolvimento neuropsicomotor e o brincar de crianças em uma unidade de educação infantil. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, [S. l.], v. 30, n. 2, p. 116-123, 2019. DOI: 10.11606/issn.2238-6149.v30i2p116-123. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/160076>. Acesso em: 17 jan. 2024.

Resolução nº. 4, de 2 de outubro de 2009. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação especial, Brasília: MEC, 2009.

SEBASTIÁN-HEREDERO, E. Diretrizes para o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 26, n. 4, p. 733–768, out. 2020.

MACHADO, V. V. M. *Avaliação na perspectiva da educação inclusiva nas séries iniciais do ensino fundamental*. Monografia – Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano da UnB, 2015.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE Nº 460, de 12 de dezembro de 2012. Consolida normas sobre a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Educacional de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.

Ministério da Educação. *Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, junho de 2008

MIRANDA, F. D. ASPECTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL. *Pesquisa e Prática em Educação Inclusiva*, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 11–23, 2019.

MAGALHÃES, L. de C., Rezende, M. B., Cardoso, A. A., Galvão, B. A. P., & Maor, F. M. O. de M. (2011). Relação entre destreza manual e legibilidade da escrita em crianças: estudo piloto. *Revista De Terapia Ocupacional Da Universidade De São Paulo*, 22(2), 127-135

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. *CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde*. São Paulo: Editora EDUSP, 325p. 2003.



EDITAL Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ANEXO IV - A – Modelo de declaração solicitação de isenção

**(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, NÃO XEROCAR!
COPIAR O MODELO NA ÍNTEGRA DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)**

À Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Virginópolis.

Eu (nome do candidato) _____
portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente
na _____
_____ (endereço completo), declaro, sob as penas da Lei, para fins de requerimento de
isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargo da Prefeitura de
Municipal de Virginópolis, que:

Estou desempregado(a), não possuo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício; não exerço cargo, emprego ou função pública; não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; não exerço atividade econômica ou profissional autônoma ou equivalente; não possuo outras fontes e renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis, etc., ressalvada a proveniente de seguro desemprego, se for o caso, e informo que minha situação econômico-financeira não me permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família.

Em anexo apresento cópia das páginas pertinentes da carteira de trabalho ou;

não disponho de carteira de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2024.

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]



**EDITAL Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ANEXO IV - B – Modelo de declaração (casos de CTPS digital com contratos de trabalho em aberto, de forma indevida)

**(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, NÃO XEROCAR!
COPIAR O MODELO NA ÍNTEGRA DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)**

À Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Virginópolis.

Eu (nome do candidato) _____
portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente
na _____
_____ (endereço completo), declaro, sob as penas da Lei, para fins de requerimento de
isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargo da Prefeitura de
Municipal de Virginópolis, que as informações constantes na minha Carteira de Trabalho Digital estão
desatualizadas, sendo que nela constam contrato de trabalho em aberto de forma indevida, afirmo que não
posso vínculo empregatício vigente em CTPS.

_____, ____ de ____ de 2024.

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]



EDITAL Nº XXX/2024

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ANEXO V – Formulário Atendimento Especial para Realização das Provas

Eu _____, candidato (a) ao cargo de _____, nº de inscrição _____ do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos da **Prefeitura Municipal de Virginópolis**, venho requerer condições especiais para realizar a prova e solicito providências necessárias para isso, conforme discriminado abaixo:

1. Tipo de Necessidade Apresentada:

() Definitiva () Temporária

2. Outro tipo de impedimento:

3. Necessidade de adequação quanto ao tipo de prova que está apto a realizar:

() escrita em Braille

() escrita ampliada

() oral com auxílio de leitor

() acesso especial para cadeirante

() acesso facilitado

() auxílio preenchimento na folha de respostas

() tempo adicional para realização das provas

() intérprete de Libras

() sala para amamentação (informar nome completo e documento de identificação do acompanhante):

Nome: _____

Nº documento (RG): _____ Órgão Expedidor: _____

() outras (especificar): _____

4. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial, com CID (Classificação Internacional De Doenças), nos casos de solicitação de tempo adicional para realização das provas, junto a esse requerimento. O Laudo deverá conter o nome do candidato e do médico; assinatura e CRM com carimbo; e ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



EDITAL Nº XXX/2024
CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNÓPOLIS
ANEXO VIII – Formulário de Recursos

CONCURSO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNÓPOLIS
CARGO DO CONCURSO:	
CPF:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
MOTIVO DO RECURSO:	Edital do Concurso Público;
	Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
	Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento Especial para realização da Prova Objetiva;
	Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições;
	Gabarito e Caderno da Prova Objetiva;
	Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático;
	Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
Resultado Preliminar do Concurso Público.	
FUNDAMENTAÇÃO	